



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

LEI N°. 1.601

DATA: 04 de julho de 2.014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente, suplementada se necessário:

*Órgão 09 – Fundo Municipal da Saúde
Unidade 001 – Gestão em saúde
10.122.00532-076 – Manutenção do centro de abastecimento farmacêutico
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público
02400-303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)*

Art. 4º - O Convênio a ser celebrado terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por meio de Termos Aditivos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2014.

Evani Justus
Prefeita Municipal

LEI N°. 1.602

DATA: 04 de julho de 2.014.

SÚMULA: ALTERAA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N°. 1.402, DE 04 DE MAIO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO DE PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV, PELO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.402 de 04 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º *Os pagamentos das RPV de que trata esta Lei serão realizados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com prazo de 36 (trinta e seis) meses para providências necessárias à quitação do débito de pequeno valor.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 04 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI N.º 1.603

DATA: 04 de julho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar os vencimentos-base dos servidores detentores dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro de Pessoal do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Público Municipal – PCCS.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste nos vencimentos-base dos servidores públicos municipais efetivos enquadrados na Lei 1530/2013:

Parágrafo único – O reajuste que alude o “*caput*” deste artigo, corresponde à reposição das perdas salariais dos últimos doze meses, e será na ordem de **5,3850%** em correspondência ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE relativo ao período de março de 2013 a fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba/PR, 04 de julho de 2.014.

Evani Justus
Prefeita Municipal

LEI N° 1.604

Data: 14 de julho de 2.014.

Súmula: Concede reajuste nas tabelas de vencimentos do Magistério Municipal, alterando os anexos IV, V, VI e VII da Lei Municipal 1.505/2012, que alterou a Lei Municipal 1.309/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério Municipal de Guaratuba

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º – Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos do Magistério Municipal constantes dos Anexos IV, V, VI e VII da Lei Municipal 1.505/2012, que alterou a Lei Municipal 1.309/2008, passando a vigorar com a redação dada pelas tabelas anexas à presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

LEI N° 1.604/2014

Cumprimento da Seção I, Capítulo IV, art. 16
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro
Art. 16, I – Lei de Responsabilidade Fiscal

2014 – Exercício em que entrará em vigor após a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal:

A realização das despesas de que trata o presente projeto de lei, nos exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016, serão efetivadas com os recursos alocados nas dotações próprias para despesas com pessoal, nas diversas atividades orçamentárias componentes da Lei Orçamentária Anual para os exercícios respectivos, suplementadas se necessário.

A realização das despesas de que trata o presente projeto de lei, nos exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016, será compensado com o aumento permanente, em termos constantes, de valores de arrecadação de receitas próprias e ainda pela redução permanente, em termos constantes, da despesa, especialmente de custeio administrativo e operacional, considerando as seguintes premissas:

- a) A despesa criada a partir da aprovação da autorização pretendida, será custeada com o aumento permanente de receitas tributárias, especialmente, com a receita de impostos, que terão um incremento de arrecadação, através da intensificação das ações de fiscalização e da aplicação de medidas de combate à evasão, com o lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes; progressividade do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana em razão do valor do imóvel; alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade; veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias; resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária; e das medidas de combate à sonegação, com a instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município; intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS; atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; do Imposto sobre a Transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição – ITBI.

- b) A despesa criada a partir da aprovação da autorização pretendida, será custeada com a redução das despesas de custeio administrativo e operacional, através da realização de campanhas internas de uso racional de energia elétrica, telefone, água, do material de expediente e de uso responsável dos equipamentos, evitando o gasto desnecessário com manutenções.

Os valores a serem arrecadados a maior advindos das premissas elencadas no item “a” e as condições citadas no item “b”, suplantam os valores a serem gastos com a reestruturação do Plano de Cargos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Guaratuba.

Metodologia de Cálculo Utilizada

Estudos demonstram que a arrecadação da receita orçamentária ocorrida nos exercícios de 2000 a 2008 e 2010 - exceto do exercício de 2009, em função da crise geral - e a projeção da receita para os exercícios de 2014 a 2016, que haverá um crescimento real da arrecadação municipal, com limite sempre acima da inflação.

Quanto a despesa com pessoal, é compromisso da atual gestão - até porque não há como ter conduta diferente, sem que haja penalidades ao Município - não realizar incremento na despesa com pessoal em relação a receita corrente líquida. A Constituição Federal estabelece no art. 169, § 3º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, que havendo excesso com limites estabelecidos na legislação com a despesa com pessoal, deverá haver redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança. Com a implantação das disposições contidas neste Projeto de Lei, a estimativa é de se alcançar o limite máximo de 51,30%, ficando dentro do limite de prudencial, que é emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando a despesa com pessoal alcança 95% do limite máximo.

Frise-se que a Prefeitura Municipal de Guaratuba está atenta a mudanças, especialmente quanto aos efeitos das instruções normativas do TCE que dispõem sobre a metodologia de apuração da receita corrente líquida e do limite de gastos com pessoal.

Segundo a Instrução Normativa, a apuração da receita corrente líquida dará ênfase aos objetivos a que se destina a base de cálculo, em especial para dispor parâmetros financeiros ao Administrador Público nos processos decisórios que impliquem a assunção de despesas com gestão de pessoal e oferta de serviços públicos, na definição da capacidade de resgate de dívidas, de contratação de operações creditícias ou equiparadas e no comprometimento em operações da mesma natureza.

A receita corrente líquida constituirá ainda de referência para a determinação dos depósitos para constituição do fundo previsto nos §§ 1º e 2º do art. 97, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observadas as especificações dadas pela Emenda Constitucional nº 62, de 12 de dezembro de 2009.

No tocante a despesa, a sua caracterização para fins de apuração do limite da despesa de pessoal privilegiará a essência sobre a forma, tendo por primazia o *caput* do art. 169 da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A contabilização da despesa aglutinará os componentes remuneratórios correspondentes a vantagens pessoais e institucionais e os benefícios que caracterizem salário direto e indireto.

Na aferição do limite disposto neste artigo será somada a despesa com mão de obra terceirizada ou a esta equiparada que se refira à substituição de servidores e empregados públicos, a serem contabilizadas no grupo de natureza “Outras Despesas de Pessoal” e, ainda:

I – as contratações de mão de obra/serviços de pessoa física, jurídica ou por meio de interpresa pessoa que, embora se enquadram nas características definidas no § 1º do art. 18 da LRF, não tenham sido contabilizadas como “Outras Despesas de Pessoal”.

II – as contratações por prazo determinado, fundadas na excepcional necessidade pública em urgências, emergências, situações calamitosas ou outras previstas na legislação própria da localidade.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

Foi considerado, neste estudo, a progressão que doravante ocorrerá com os servidores, bem como o crescimento vegetativo em função da necessidade de reposição da força de trabalho da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

Por fim, salientamos que os resultados financeiros na aplicação das disposições do presente Projeto de Lei, são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, qualquer modificação que se proponha nas tabelas de vencimentos ou na estrutura de remuneração dos servidores, poderá implicar variações substanciais nos resultados finais, o que inviabilizaria sua adoção.

Guaratuba, em 03 de julho de 2014.

Evani Justus
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.604/2014

Cumprimento da Seção I, Capítulo IV, art. 16
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

Adequação Orçamentária e Financeira / Compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias
Art. 16, II – Lei de Responsabilidade Fiscal

DECLARAÇÃO

Declaro como ordenadora da despesa do Município de Guaratuba - Paraná, nos termos do contido na respectiva Lei Orgânica e fins de cumprimento do contido no inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que:

a) a despesa ocasionada pelo cumprimento da Lei Municipal que tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas do exercício financeiro de 2014;

b) haverá compatibilidade do Plano Plurianual 2014/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios 2015 e 2016;

c) haverá adequação orçamentária e financeira da Lei Orçamentária Anual dos exercícios 2015 e 2016;

Guaratuba - Paraná, em 14 de julho de 2014.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

Regina Lúcia Ferraz Torres
Secretaria Municipal Da Educação

LEI Nº 1.605

DATA: 14 de julho de 2014.

SÚMULA: altera as Leis 1530/2013 e 1551/2013, referente à estrutura administrativa e funcional do Quadro Geral do Pessoal Efetivo – QGPE – do Município de Guaratuba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Ficam alterados os incisos XXIV, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV do artigo 11 da Lei 1530/2013, que lhe foram acrescidos pela Lei 1551/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"XXIV - Cuidador Social; ...
XXXIX - Auxiliar de Cuidador Social; ...
XL - Profissional de Educação Física Modalidade Basquetebol;
XLI - Profissional de Educação Física Modalidade Futebol;
XLII - Profissional de Educação Física Modalidade Futsal;
XLIII - Profissional de Educação Física Modalidade Handebol;
XLIV - Profissional de Educação Física Modalidade Voleibol."

Art. 2º. Fica acrescentado no artigo 13 da Lei 1530/2013, o seguinte inciso:

"III - Veterinário, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais."

Parágrafo Único - Será aplicado aos servidores já ocupantes do cargo de Veterinário, cuja carga horária foi alterada por força da presente lei, o disposto na Lei 1530/2013, em seu art. 14, *caput*, e §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 18 (*caput* e §§) da Lei 1530/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de cargo público, salvo quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas.

§ 1º Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência física, o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas ao concurso público dos respectivos cargos, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

§ 2º Para cumprir o disposto no parágrafo anterior, quando da realização de concurso público, o primeiro candidato portador de deficiência classificado em cada cargo, será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta naquele cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas que forem sendo providas nos respectivos cargos.

§ 3º Os cargos públicos destinados às pessoas portadoras de deficiência física ou limitação sensorial serão definidos nos Editais de Abertura dos Concursos Públicos, observando o percentual reservado neste artigo.

§ 4º A incompatibilidade a que se refere o "caput"



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

deste artigo será declarada mediante junta médica especial, constituída de profissionais especializados e técnicos na área correspondente à deficiência ou à limitação diagnosticada, podendo se valer, inclusive, de exames feitos por profissionais especializados, que não componham o cargo de servidores do Município.

§ 5º Sobre a decisão da junta médica especial, não caberá recurso administrativo.”

Art. 4º. Ficam alterados os parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 25 da Lei 1530/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25 ...**

§ 3º Os servidores que no período de um ano que antecede a avaliação de desempenho, permanecerem por no mínimo seis meses ininterruptos ou interpolados, fruindo de uma ou algumas das licenças previstas na Lei 777/1997, em seu artigo 116, incisos I, II, IV, V, VI, VII e VIII, ou que no momento da realização da avaliação de desempenho, estejam em alguma dessas licenças, não serão submetidos a avaliação de desempenho naquele ano.

§ 4º Os servidores que no período de um ano que antecede a avaliação de desempenho, ficarem por no mínimo seis meses ininterruptos ou interpolados, afastados do cargo efetivo, nos termos da Lei 777/1997, em seu artigo 147, incisos I, II, IV e VI, ou que no momento da realização da avaliação de desempenho, estejam em algum desses afastamentos, não serão submetidos a avaliação de desempenho naquele ano.”

§ 5º O servidor que estiver afastado do exercício de seu cargo efetivo, para exercício de cargo em comissão ou à disposição de outra Secretaria, Órgão ou Entidade, será avaliado por seu superior hierárquico, nos termos dispostos nesta seção.”

Art. 5º. Fica acrescentado o parágrafo 7º ao artigo 25 da Lei 1530/2013, o qual terá a seguinte redação:

“**Art. 25 ...**

§ 7º O contido no § 5º deste artigo se aplica inclusive ao ocupante do cargo de Professor, quando à disposição de outra Secretaria, por necessidade imperiosa do serviço público.”

Art. 6º. Fica alterado o artigo 31 (*caput* e §§) da Lei 1530/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 31.** A pontuação dos critérios referidos no artigo anterior varia de 0 (zero) a 100 (cem), na seguinte escala:

- I - 0 a 30 – Insatisfatório;
- II - 31 a 60 – Regular;
- III - 61 a 80 – Bom;
- IV - 81 a 100 – Ótimo.

§ 1º Será incluído no relatório de avaliação do Servidor em Estágio Probatório, aprovado nas 03 (três) avaliações de desempenho, o critério “Aptidão para o Cargo”, de modo que o servidor que obtiver os conceitos dos incisos II a IV do artigo anterior, será

julgado apto para o exercício do cargo, adquirindo estabilidade.

§ 2º A cada avaliação que o Servidor em Estágio Probatório tenha desempenho “insatisfatório” ou “regular”, a Comissão e o Titular da Secretaria Municipal da Administração, deverão comunicar-lhe suas deficiências e indicar as medidas de correção necessárias, em especial as destinadas a promover a respectiva capacitação ou treinamento, com o oferecimento de cursos e programas de treinamento, aperfeiçoamento, reciclagem e especialização, visando à melhoria no desempenho das suas atribuições.

§ 3º Caso o Servidor tenha desempenho “insatisfatório” em 02 (duas) avaliações de desempenho, consecutivas quando se tratar de servidor estável, e consecutivas ou interpoladas quando se tratar de servidor em estágio probatório, passará por Processo Administrativo Disciplinar, com amplo direito de defesa, iniciado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, mediante denúncia de insuficiência, encaminhada por relatório circunstanciado à Secretaria Municipal da Administração.

§ 4º Após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, findos todos os prazos de recurso ao servidor, será enviado o Processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão.”

Art. 7º. Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 37 da Lei 1530/2013, que vigorará com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único** O ocupante do cargo de Professor que estiver à disposição de outra Secretaria, por necessidade imperiosa do serviço público, e que for avaliado junto com os servidores do quadro geral, nos termos do § 7º do artigo 25 desta lei, terá direito a concorrer a Progressão e a Promoção, observados contudo os critérios de ascensão previstos nos artigos 31 a 33 da Lei 1309/2008.

Art. 8º. Ficam alterados a alínea d do inciso III e o § 1º do artigo 39 da Lei 1530/2013, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 ...

...

III –

...

d) com conceito **Insatisfatório** permanecerá na mesma Referência, recebendo por escrito advertência da Secretaria Municipal da Administração, sendo-lhe ainda aplicado o disposto no § 3º do artigo 31 desta lei.

§ 1º Os servidores que por força das licenças previstas nos incisos I, II, IV, V, VI e VII do artigo 116 da Lei 777/1997 ou do afastamento previsto no inciso VI do artigo 147 da Lei 777/1997, não tiverem sido submetidos a uma ou às duas avaliações de desempenho no interstício de dois anos para a realização da progressão de que trata este artigo, terão automaticamente o crédito de 70 (setenta) pontos por avaliação não realizada, para serem somados entre si ou ao resultado de uma avaliação devidamente realizada, a fim de ser calculada a média estabelecida no inciso III deste artigo.”

Art. 9º. Em virtude do disposto nesta lei, fica alterado o Anexo I da Lei 1530/2013, especificamente no que concerne às Carreiras de “**Apoio e Execução -Nível Médio**” e “**Apoio e Execução –Nível Elementar**”, passando tais Carreiras a vigorar com a seguinte redação:



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

Anexo I...

Carreira de Apoio e Execução-Nível Médio

Nº de Vagas	Cargo	Anexo III Tabela	Carga horária semanal	Formação Mínima e Atribuições
7	Auxiliar de Saúde Bucal	V		
17	Auxiliar em Saúde	V		
1	Agente Cultural	V		
16	Agente de Fiscalização	V		
2	Desenhista Cadista	V		
8	Facilitador de Oficinas	V		
1	Intérprete de Libras	V		
6	Cuidador Social *	V		
5	Motorista Socorrista	V		
12	Orientador Social	V		
1	Profissional de Educação Física Modalidade Basquetebol	V		
2	Profissional de Educação Física Modalidade Futebol	V		
2	Profissional de Educação Física Modalidade Futsal	V		
2	Profissional de Educação Física Modalidade Handebol	V		
2	Profissional de Educação Física Modalidade Voleibol	V		
5	Supervisor de Serviços Urbanos (<i>em extinção</i>)	V		
188	Técnico Administrativo	V		
6	Técnico Administrativo II (<i>em extinção</i>)	V		
6	Técnicos de Nível Médio (<i>em extinção</i>)	V		
2	Técnico em Organização e Métodos (<i>em extinção</i>)	V		
1	Técnico Agrícola	V		
1	Técnico Agropecuário	V		
2	Técnico em Edificações	V		
68	Técnico em Enfermagem	V		
5	Técnico em Enfermagem/Socorrista	V		
1	Técnico em Geoprocessamento	V		
5	Técnico em Informática	V		
20	Técnico em Segurança e Monitoramento*	V		
6	Técnico em Operação Manutenção (<i>em extinção</i>)	V		
2	Técnico em Segurança do Trabalho	V		
11	Técnico em Radiologia	V		
1	Técnico de Vigilância em Saúde	V		
1	Topógrafo (<i>em extinção</i>)	V		

Carreira de Apoio e Execução-Nível Elementar

Nº de Vagas	Cargo	Anexo III Tabela	Carga horária semanal	Formação Mínima e Atribuições
70	Agente Comunitário em Saúde	VI	40 horas	
5	Agente em Endemias	VI	40 horas	
26	Atendente Administrativo (<i>em extinção</i>)	IX	40 horas	
3	Atendente Infantil (<i>em extinção</i>)	IX	40 horas	
35	Auxiliar Administrativo I (<i>em extinção</i>)	IX	40 horas	
6	Auxiliar de Cuidador Social	VI	40 horas	
20	Auxiliar de Manutenção (<i>em extinção</i>)	IX	40 horas	
282	Auxiliar de Serviços Gerais (<i>em extinção</i>)	IX	40 horas	
3	Mecânico (<i>em extinção</i>)	XI	40 horas	
37	Motorista (<i>em extinção</i>)	X	40 horas	
6	Operador de Máquinas I (<i>em extinção</i>)	X	40 horas	
1	Operador de Máquinas II (<i>em extinção</i>)	XI	40 horas	
90	Operário (<i>em extinção</i>)	IX	40 horas	

Art. 10. Fica alterado o Anexo II da Lei 1530/2013, especificamente no que concerne aos requisitos mínimos e/ou atribuições dos cargos de Analista Ambiental, Comunicador Social, Gestor Público, Turismólogo, Zootecnista, da Carreira de Agente Profissional; dos cargos de Cuidador Social, Facilitador de Oficinas, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança e Monitoramento, Técnico em Segurança do Trabalho, Profissional de Educação Física Modalidade Basquetebol, Profissional de Educação Física Modalidade Futebol, Profissional de Educação Física Modalidade Futsal, Profissional de Educação Física Modalidade Handebol e Profissional de Educação Física Modalidade Voleibol, da Carreira de Apoio e Execução- Nível Médio; e, finalmente, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social, da Carreira de Apoio e Execução-Nível Elementar,

passando a vigorar com a seguinte redação

ANALISTA AMBIENTAL

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação Completa em nível superior em uma das seguintes áreas: Biologia, Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Aquicultura, Tecnologia em Química Ambiental ou Tecnologia em Processos Ambientais.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Elaborar e analisar planos de ação acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente programas, projetos e demais atividades ligadas ao meio ambiente.

*Supervisionar, analisar, orientar e acompanhar projetos e empreendimentos de engenharia sob o enfoque dos impactos ambientais durante a: licença prévia, instalação e operação;

*Prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental no que concerne a conservação de recursos hídricos, no ordenamento espacial e avaliação dos efeitos gerados pelas atividades socioeconômicas nos recursos naturais;

*Identificar e hierarquizar fatores que contribuem para a qualidade ambiental;

*Projetar, executar e prestar assessoria aos serviços de monitoramento ambiental tendo em vista a proteção e gerenciamento dos recursos hídricos, do controle da poluição do ar e do solo;

*Coordenar, avaliar, planejar e implantar sistemas de controle dos resíduos sólidos;

*Avaliar, planejar e implantar atividades relacionadas ao controle de impactos ambientais;

Analizar e interpretar fotografias aéreas;

*Orientar e fiscalizar equipes de trabalho na metodologia e planos de ação referentes atividades ambientais;

*Promover educação ambiental efetuando palestras e avaliando resultados, de acordo com planos de ação e diretrizes;

*Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o município;

*Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais;

*Realizar vistorias, análises e emitir pareceres e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente;

*Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município;

*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

COMUNICADOR SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação completa em nível superior em uma das seguintes áreas: Jornalismo, Publicidade, Marketing ou Relações Públicas e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas nos meios de comunicação; *Desenvolver propaganda e promoções. Implantar ações de relações públicas, planejar e executar cerimonial e assessoria de imprensa;

*Coletar os assuntos a serem elaborados, escrever materiais especiais, comentários sobre os fatos e suas causas, resultados e possíveis consequências;

*Selecionar, revisar, preparar e distribuir materiais para publicação;

*Fotografar e gravar imagens jornalísticas; Editar publicações impressas



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

e eletrônicas; Selecionar, divulgar e arquivar a comunicação feita a respeito da instituição nos meios impressos e eletrônicos;

*Manter contato com a imprensa externa fornecendo dados, materiais, marcando entrevistas; Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico;

*Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa; Organizar eventos internos e externos (exposições, concursos, programas de visitas, recepções, coletivas de imprensa etc.); *Preparar, organizar, coordenar e realizar o ceremonial;

*Planejar, elaborar, orientar série de programas ou programas isolados para rádio e televisão; Elaborar roteiros a partir de sinopse definindo o texto final a ser narrado, sugerindo imagens e ambientes; Selecionar e comutar a sequência de imagens a ser enviadas ao ar;

*Coordenar os trabalhos da equipe técnica quanto à imagem, som, efeitos, gravações e outros; Desempenhar tarefas administrativas inerentes à função;

*Participar de programa de treinamento, quando convocado;

*Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão;

*Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;

*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

GESTOR PÚBLICO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação Completa em nível superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública, Economia, Tecnologia em Gestão Pública, Direito.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial do Município;

*Participar da elaboração e análise do Plano Plurianual do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando, nesse aspecto, as Secretarias Municipais, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;

*Apresentar propostas de programas e projetos e auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação do Município, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação;

* Interpretar leis, regulamentos e instruções, para fins de sua aplicação;

*Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do Município;

*Propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos na Gestão Pública Municipal;

*Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos;

*Elaborar critérios e normas de padronização de cotação de preços e contribuição para o bom andamento de procedimentos licitatórios;

*Elaborar e aplicar critérios, para realização de concursos públicos, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, em consonância com as regras ditadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

*Garantir suporte na gestão dos serviços para as áreas meio e áreas fim da administração pública municipal;

*Planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e

fomentando políticas de mudança;

*Executar atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;

*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TURISMÓLOGO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação completa de nível superior em turismo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Elaborar políticas de Turismo municipais;

*Elaborar o planejamento do espaço turístico;

*Analisar e elaborar projeto e políticas para o desenvolvimento do turismo de uma forma consciente; baseando-se em fatores sociais, culturais e econômicos do Município e região;

*Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo;

*Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas vocacionadas para o turismo;

*Coordenar áreas e atividades de lazer para o público em geral;

*Coordenar e orientar projetos de treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, em nível técnico ou de prestação de serviços, além de planejar e organizar eventos e viagens.

*Atender a turistas, fornecedores e consumidores em geral em eventos diversos;

*Divulgar produtos e serviços turísticos

*Realizar as mais diversas tarefas em qualquer atividade que tenha algum envolvimento com o fluxo de veranistas e a dinâmica multidisciplinar e multidimensional do fenômeno turístico;

*Exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ZOOTECNISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação completa de nível superior em Zootecnia e registro no órgão de classe competente

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Fomentar a produção animal;

*viabilizar sistemas alternativos de produção animal voltados à área de aquicultura e comercialização dos seus produtos e subprodutos, que respondam a anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala;

* pensar nos sistemas produtivos aquícolas contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais;

*desenvolver, administrar e coordenar programas e projetos de pesquisa extensão;

* atuar na área de biotecnologia e de preservação ambiental;

* fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas tecnologias aquícolas;

* desenvolver atividades laboratoriais referentes à produção de fitoplânctons, zooplânctons, reprodução de peixes marinhos, crustáceos e moluscos;

* atuar na área de nutrição, alimentação animal, visando aumentar sua produtividade, bem-estar e suprindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico;

*responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para peixes, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas;

* pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização e preservação de animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética,



29-04

Guaratuba

171

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

visando seu aproveitamento econômico e/ou sua preservação;

- * realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de cultivo de animais aquáticos, adotando tecnologias adequadas ao controle, aproveitamento e reciclagem dos resíduos e dejetos;
- * desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de reprodução, criação, transporte, manipulação e abate de peixes e moluscos, visando o bem-estar animal e o desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia;
- *assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana;
- *responder por programas oficiais e privados de fomento à aquicultura, elaborando projetos, avaliando propostas, elaborar laudos, pareceres e atestados;
- * assessorar a elaboração de legislação pertinente;
- *exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.”

CARREIRA DE APOIO E EXECUÇÃO- NÍVEL MÉDIO

CUIDADOR SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação em Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante completo, diretamente relacionado ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- *Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados;
- *Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes;
- *Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e à casa-lar que lhes forem confiados;
- *Residir, juntamente com os menores que lhe forem confiados, na casa-lar que lhe for destinada.
- *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

FACILITADOR DE OFICINAS:

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação em Ensino Médio completo com Curso Profissionalizante completo, com habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música; artesanato em geral e com materiais recicláveis; estórias e desenho em quadrinhos; informática; manutenção de computadores; bordado, tricô e crochê e corte e costura; *Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; *Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS; *Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos CRAS e CREAS; *Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; *Noções sobre direitos humanos e sociais; de crianças e de adolescentes; *Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG's da Assistência Social.

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS OS FACILITADORES DAS OFICINAIS:

- *Facilitar o processo de integração dos coletivos sob suas responsabilidades;
- *Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos indivíduos e sua organização, no sentido de alcance dos objetivos socioeducativos;
- *Registrar a frequência diária dos indivíduos, adolescentes em serviço socioeducativo e encaminhar os dados ao quem for de responsabilidade nos prazos estipulados;
- *Avaliar os desempenhos dos indivíduos no serviço socioeducativo, informando as necessidades de acompanhamento individual e familiar;
- * Participar de reuniões sistemáticas com os técnicos responsáveis:

- * Participar das atividades de capacitação;

ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM: OFICINA DE MÚSICA

- *Ministrar aulas que desenvolva nos alunos a musicalidade, o ritmo, a coordenação motora bem como cuidar dos instrumentos,
- *Organizar e desenvolver o trabalho em equipe mantendo ótimo desenvolvimento na apresentação e realização de eventos;
- *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- *Acompanhar e registrar freqüência dos alunos;
- *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- *Participar da formação inicial, continuada e final;
- *Realizar planejamentos coletivos;
- *Ministrar práticas de conjunto;
- *Elaborar relatório técnico das atividades realizadas.

OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL E COM MATERIAIS RECICLÁVEIS

- *Ministrar aulas para ensinar a produção de objetos artesanais, utilização de materiais reciclados, estimulando a criatividade
- *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- *Ministrar aulas planejadas de artesanato;
- *Acompanhar e registrar freqüência dos alunos;
- *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- *Participar da formação inicial, continuada e final;
- *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE ESTÓRIAS E DESENHOS EM QUADRINHOS

- *Ministrar aulas para ensinar a desenvolver o desenho em quadrinhos, estimulando a criatividade;
- *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- *Acompanhar e registrar freqüência dos alunos;
- *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- *Participar da formação inicial, continuada e final;
- *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE INFORMÁTICA

- *Ministrar aulas para ensinar os alunos a importância do computador nos dias atuais, sua função, técnicas de digitação e cursos dos principais programas utilizados;
- *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- *Acompanhar e registrar freqüência dos alunos;
- *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- *Participar da formação inicial, continuada e final;
- *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

- *Ministrar aulas para ensinar os alunos a fazerem manutenção e consertos de computadores;
- *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- *Acompanhar e registrar freqüência dos alunos;
- *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- *Participar da formação inicial, continuada e final;
- *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE BORDADO, TRICÔ E CROCHÊ

- *Ministrar aulas que ensine os alunos a arte do bordado, crochê e tricô;



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

- *Responder pela elaboração e cumprimento do planejamento de suas aulas;
- *Acompanhar e registrar frequência dos alunos;
- *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- *Participar da formação inicial, continuada e final;
- *Realizar planejamentos coletivos.

OFICINA DE CORTE E COSTURA

- *Ministrar aulas de corte e costura em máquinas industriais;
- *Acompanhar e registrar freqüência dos alunos;
- *Receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos materiais desenvolvidos pelos alunos, conforme planejamento;
- *Participar da formação inicial, continuada e final;
- *Realizar planejamentos coletivos;
- *Atender ao Programa de Inclusão Produtiva.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

REQUISITO MÍNIMO:

Formação em Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante completo diretamente relacionado ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- *Manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;
- *Participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;
- *Participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;
- *Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
- *Auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura;
- *Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;
- *Participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas;
- *Realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- *Contribuir em treinamentos de usuários no uso de recursos de informática incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;
- *Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- *Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;
- *Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- *Fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- *Retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
- *Participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
- *Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;
- *Elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;

- *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITO MÍNIMO:

Formação em nível médio completo com Curso Técnico de Radiologia e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- *Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi;
- *Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- *Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos;
- *Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
- *Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme;
- *Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas;
- *Encaminhar a radiografia já revelada ao Médico ou Cirurgião-Dentista responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários;
- *Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário;
- *Registrar e orientar servidores em sua área de atuação para apurar e registrar de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, efetuando o lançamento e registro em planilha própria para possibilitar a cobrança ao SUS ou outros órgãos conveniados;
- *Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde;
- *Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- *Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

REQUISITO MÍNIMO:

Formação de nível médio completo com Certificado de Formação de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia Federal ou Certificado de Curso com capacitação em Circuito Fechado de Televisão - CFTV, e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- *Promover o monitoramento e a segurança dos logradouros públicos e dos próprios municipais da Administração Direta e Indireta;
- *Fiscalizar a utilização adequada dos parques, jardins, praças e outros bens de domínio público;
- *Promover a segurança das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município, bem como preservação dos mananciais e defesa da fauna e da flora;
- *Colaborar com o Departamento de Fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de Polícia Administrativa do Município;
- *Fiscalizar, vistoriar e auxiliar a emissão de alvarás de funcionamento em estabelecimentos comerciais, notadamente no tocante à manutenção e instalação de equipamento de segurança;
- *Coordenar suas atividades com as ações do Governo do Estado, no sentido de orientar o público e o trânsito de veículos em situações e eventos especiais;
- *Manter o zelo com a apresentação pessoal, a postura e o comportamento de acordo com os padrões sociais;



29-04

Guaratuba

171

JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

*Controlar tudo que diz respeito à ordem interna do órgão a que esteja subordinado e a regularidade das instalações; Manter em arquivo, completo e atualizado toda a documentação pertinente aos trabalhos realizados;

*Vistoriar e verificar a regularidade documental de segurança de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para efeito de concessão de licença de funcionamento;

*Lavrar autos de infração e termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos, visando garantir o cumprimento das leis e posturas municipais;

*Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável aos procedimentos do sistema de monitoramento de segurança urbana;

*Fiscalizar e monitorar o sistema de rastreamento de veículos, acompanhando os alertas emitidos, quando necessário;

*Prestar atendimento às ocorrências verificadas através do monitoramento, efetuando a devida comunicação e o encaminhamento conforme a necessidade;

*Verificar a fluidez do sistema de tráfego, realizando os acionamentos necessários nos casos de não conformidade, visando o restabelecimento e normalidade dos serviços;

*Acompanhar e informar, quando da ocorrência de eventos que interfiram no fluxo de transporte, orientando a necessidade de desvios, quando necessário;

*Interagir com os demais órgãos, prestando e recebendo informações relevantes para o restabelecimento e normalidade dos serviços, quando necessário, em situações emergenciais;

*Emitir relatórios diversos, conforme a necessidade, assim como participar da racionalização, aperfeiçoamento e otimização dos trabalhos executados na área;

*Observar atentamente a circulação de pessoas, verificando se apresentam aparência de estarem perdidas ou desorientadas, procedendo ao reconhecimento remoto de pessoas circulando nas imediações de próprios públicos, mantendo a constante comunicação com os técnicos em segurança e superiores que estejam em campo para as devidas providências;

*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITO MÍNIMO:

Formação de nível médio completo com Curso de Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos;

*Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes;

*Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança de trabalho em programas do Município;

*Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis;

*Realizar medições dos agentes físicos, químicos e biológicos agressivos à saúde do servidor propondo medidas corretivas;

*Comunicar os resultados das inspeções, elaborando relatórios e propondo a reparação ou renovação dos equipamentos e outras medidas de segurança;

*Coordenar as reuniões da AGESEL e outros eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas;

*Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual ao órgão

competente, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos;

*Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos;

*Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho;

*Orientar, vistoriar e fiscalizar permanentemente o correto uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor;

*Elaborar, atualizar e efetuar o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA);

*Mapear riscos ambientais locais;

*Manter o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio em conjunto com a AGESEL;

*Analisa riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas;

Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos;

*Elaborar, e calcular coeficientes de freqüência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas;

*Avaliar centrais de GLP e inflamáveis, propondo medidas corretivas de segurança;

*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE BASQUETEBOL

REQUISITO MÍNIMO:

Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade "Basquetebol".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Basquetebol;

*Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de basquetebol;

*Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;

*Participar de competições específicas;

*Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional;

*Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo;

*Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE FUTEBOL

REQUISITO MÍNIMO:

Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade "Futebol".



29-04

Guaratuba

171

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futebol;
*Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de futebol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;

*Participar de competições específicas;

*Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional;

*Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo;

*Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE FUTSAL

REQUISITO MÍNIMO:

Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade "Futsal".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futsal;
*Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de futsal; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;

*Participar de competições específicas;

*Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional;

*Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo;

*Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE HANDEBOL

REQUISITO MÍNIMO:

Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade "Handebol".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Handebol;

*Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de handebol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;

*Participar de competições específicas;

*Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional;

*Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da

cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo;

*Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE VOLEIBOL

REQUISITO MÍNIMO:

Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter "Provisionado", credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade "Voleibol".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Voleibol;
*Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de voleibol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto;

*Participar de competições específicas;

*Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional;

*Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da auto-estima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo;

*Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

CARREIRA APOIO E EXECUÇÃO-NÍVEL ELEMENTAR

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

REQUISITOS MÍNIMOS:

Formação em Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

*Auxiliar conforme orientação do Cuidador Social nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes,

*Colaborar na manutenção do local, a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos,

*Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação,

cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

*Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

Art. 11 . Fica alterado o Anexo IV da Lei 1530/2013, especificamente no que concerne ao subitem III do item 6 – das instruções específicas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"6 - DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

...
III - O conceito será atribuído através da seguinte tabela:

CONCEITO	Insatisfatório	Regular	Bom	Ótimo
Média	De 0 a 30	De 31 a 60	De 61 a 80	De 81 a 100"

Art. 12 – Esta lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LEIS

ANEXO VI LEI 1.505/2012, QUE ALTEROU A LEI 1.309/2008 TABELA DE VENCIMENTOS - MAGISTÉRIO MUNICIPAL PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO – 20 HORAS

Nível de Referência	CURSO SUPERIOR			ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO		
	Nível 1			Nível de Atuação 2			Nível de Atuação 3			Nível de Atuação 4		
	Classe A	Classe B	Classe C	Classe A	Classe B	Classe C	Classe A	Classe B	Classe C	Classe A	Classe B	Classe C
1	1.156,87	1.649,42	2.351,68	1.272,56	1.814,36	2.586,85	1.399,81	1.995,80	2.845,53	1.539,79	2.195,38	3.130,08
2	1.191,58	1.698,90	2.422,23	1.310,73	1.868,79	2.664,45	1.441,81	2.055,67	2.930,90	1.585,99	2.261,24	3.223,99
3	1.227,32	1.749,87	2.494,90	1.350,06	1.924,86	2.744,39	1.485,06	2.117,34	3.018,82	1.633,57	2.329,08	3.320,71
4	1.264,14	1.802,37	2.569,74	1.390,56	1.982,60	2.826,72	1.529,61	2.180,86	3.109,39	1.682,57	2.398,95	3.420,33
5	1.302,07	1.856,44	2.646,83	1.432,27	2.042,08	2.911,52	1.575,50	2.246,29	3.202,67	1.733,05	2.470,92	3.522,94
6	1.341,13	1.912,13	2.726,24	1.475,24	2.103,34	2.998,86	1.622,77	2.313,68	3.298,75	1.785,04	2.545,04	3.628,63
7	1.381,36	1.969,49	2.808,03	1.519,50	2.166,44	3.088,83	1.671,45	2.383,09	3.397,71	1.838,59	2.621,40	3.737,48
8	1.422,80	2.028,58	2.892,27	1.565,08	2.231,44	3.181,49	1.721,59	2.454,58	3.499,64	1.893,75	2.700,04	3.849,61
9	1.465,49	2.089,44	2.979,04	1.612,04	2.298,38	3.276,94	1.773,24	2.528,22	3.604,63	1.950,56	2.781,04	3.965,10
10	1.509,45	2.152,12	3.068,41	1.660,40	2.367,33	3.375,25	1.826,44	2.604,06	3.712,77	2.009,08	2.864,47	4.084,05
11	1.554,74	2.216,68	3.160,46	1.710,21	2.438,35	3.476,51	1.881,23	2.682,19	3.824,16	2.069,35	2.950,40	4.206,57
12	1.601,38	2.283,18	3.255,27	1.761,52	2.511,50	3.580,80	1.937,67	2.762,65	3.938,88	2.131,43	3.038,92	4.332,77

ANEXO VII LEI 1.505/2012, QUE ALTEROU A LEI 1.309/2008 TABELA DE VENCIMENTOS - MAGISTÉRIO MUNICIPAL PROFESSOR FUNÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (40 HORAS EM EXTINÇÃO – LEI 1247/2006)

Nível de Referência	CURSO SUPERIOR			ESPECIALIZAÇÃO			MESTRADO			DOUTORADO		
	Nível 1			Nível de Atuação 2			Nível de Atuação 3			Nível de Atuação 4		
	Classe A	Classe B	Classe C	Classe A	Classe B	Classe C	Classe A	Classe B	Classe C	Classe A	Classe B	Classe C
1	2.313,76	3.298,87	4.703,40	2.545,14	3.628,76	5.173,74	2.799,65	3.991,63	5.691,11	3.079,61	4.390,79	6.260,22
2	2.383,17	3.397,83	4.844,50	2.621,49	3.737,62	5.328,95	2.883,64	4.111,38	5.861,84	3.172,00	4.522,52	6.448,03
3	2.454,67	3.499,77	4.989,83	2.700,13	3.849,75	5.488,82	2.970,15	4.234,72	6.037,70	3.267,16	4.658,19	6.641,47
4	2.528,31	3.604,76	5.139,53	2.781,14	3.965,24	5.653,48	3.059,25	4.361,76	6.218,83	3.365,18	4.797,94	6.840,71
5	2.604,16	3.712,91	5.293,72	2.864,57	4.084,20	5.823,09	3.151,03	4.492,62	6.405,40	3.466,13	4.941,88	7.045,94
6	2.682,28	3.824,29	5.452,53	2.950,51	4.206,72	5.997,78	3.245,56	4.627,39	6.597,56	3.570,12	5.090,13	7.257,31
7	2.762,75	3.939,02	5.616,10	3.039,03	4.332,92	6.177,71	3.342,93	4.766,22	6.795,48	3.677,22	5.242,84	7.475,03
8	2.845,63	4.057,19	5.784,59	3.130,20	4.462,91	6.363,04	3.443,22	4.909,20	6.999,35	3.787,54	5.400,12	7.699,28
9	2.931,00	4.178,91	5.958,12	3.224,10	4.596,80	6.553,94	3.546,51	5.056,48	7.209,33	3.901,16	5.562,13	7.930,26
10	3.018,93	4.304,28	6.136,87	3.320,83	4.734,70	6.750,55	3.652,91	5.208,17	7.425,61	4.018,20	5.728,99	8.168,17
11	3.109,50	4.433,40	6.320,97	3.420,45	4.876,74	6.953,07	3.762,49	5.364,42	7.648,38	4.138,74	5.900,86	8.413,22
12	3.202,78	4.566,41	6.510,60	3.523,06	5.023,05	7.161,66	3.875,37	5.525,35	7.877,83	4.262,91	6.077,89	8.665,61



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO N° 18.976

Data: 01 de julho de 2014.

Súmula: Designa a servidora HELOÍSA KNIAZEWSKI DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal Educação e lhe concede gratificações.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei 1.309/08, art. 68, inciso I e II, art. 70, art. 72, inciso III e art. 74 alínea "c"*, tendo em vista o processo protocolado sob nº 5.647/14 de 04/04/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora HELOÍSA KNIAZEWSKI DA SILVA detentora de 02 Padrões do Cargo de Professora, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz e lhe concede gratificações.

Art. 2º - Fica-lhe concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento base padrão da professora, bem como concedendo-lhe adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico por 1º Padrão por exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Ver. Heinz Wittitz, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.977

Data: 01 de julho de 2014.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 18.857 de 15 de abril de 2.014, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.275/14 datado de 30/06/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.857 de 15/04/2014 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos a servidora CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.857.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.978

Data: 01 de julho de 2.014.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 18.858 de 15 de abril de 2.014, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora LEONILDA NUNES CARNEIRO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.276/14 datado de 30/06/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.858 de 15/04/2014 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos a servidora LEONILDA NUNES CARNEIRO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 30 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.857.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.980

Data: 03 de julho de 2.014.

Súmula: Nomeia o Sr. LUCAS TRENTINO RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUCAS TRENTINO RIBEIRO, portador de CIRG:- 12.652.334-3 e CPF:- 100.796.589-46, para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.981

Data: 07 de julho de 2.014.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal parcialmente, a partir das 13:30 horas, havendo expediente das 08:30 às 11:30 horas no dia 08 de julho, tendo em vista os Jogos do Brasil na Copa do Mundo 2014.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

DECRETOS

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência dos Jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2014, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, parcialmente, a partir das 13:30 horas, havendo expediente das 08:30 às 11:30 horas no dia 08 de julho. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como Postos de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.982

Data: 07 de julho de 2014.

Súmula: Exonera a pedido a Srª. CLARICE ELENA BARCELLOS CAMPOS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.400/14 de 02/07/2014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. CLARICE ELENA BARCELLOS CAMPOS, do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.983

Data: 07 de julho de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 05(cinco) meses, ao acervo funcional do servidor NILSON VICHINHESKI.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 7.780/14 de 23/05/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 05(cinco) meses ao acervo funcional do servidor NILSON VICHINHESKI, aqui reconhecido embora deva ser incorporado e poderá ser utilizado para os efeitos legais tão somente do adicional por tempo de serviço, Licença Especial, futura aposentadoria e eventual disponibilidade.

De: 01/12/1997 a 30/04/1998 – Teste Seletivo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.984

Data: 07 de julho de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 24(vinte e quatro) anos, 04(quatro) meses e 13(treze) dias, ao acervo funcional da servidora VERA LÚCIA CARNEIRO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 8.277/14 de 04/06/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 24(vinte e quatro) anos, 04(quatro) meses e 13(treze) dias ao acervo funcional da servidora VERA LÚCIA CARNEIRO, aqui reconhecido poderá ser utilizado para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, Licença Especial, futura aposentadoria e eventual disponibilidade. Não podendo ser utilizado apenas para o novo enquadramento, conforme razões já expostas.

De: 01/02/1986 a 16/03/2004 – Atendente de Enfermagem – Ficha Funcional nº 610 – (Licença sem Vencimentos entre 01/02/1996 a 01/09/1996

De: 17/03/2004 até 30/09/2010 – Auxiliar de Enfermagem – Ficha Funcional nº 3553

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.985

Data: 07 de julho de 2014.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional do servidor JOSÉ ALVES.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 8.783/14 de 17/06/2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02(dois) anos, ao acervo funcional do servidor JOSÉ ALVES, aqui reconhecido deverá ser incorporado e poderá ser utilizado tão somente para os efeitos legais de adicional por tempo de serviço, futura aposentadoria e eventual disponibilidade, assim como para Licença Especial, tomando analogia a Lei 777/97, art. 165, inciso XXI, que considera de efeitos exercício licença



29-04

Guaratuba

171

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

DECRETOS

para tratar de assuntos particulares por período não superior a 90 dias em cada quinquênio. Como só um lapso de 90 dias entre o tempo aqui acervado e sua nomeação no cargo atual, considerar-se-á como não ininterruptão do exercício.

De: 22/02/1996 a 22/01/1998 – Contratado por tempo determinado, contribuindo para o INSS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.986

Data: 09 de julho de 2014.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. ÉDER DE FREITAS DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.489/14 de 03/07/2014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. ÉDER DE FREITAS DE SOUZA, do cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.987

Data: 09 de julho de 2014.

Súmula: nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67 da Lei Municipal nº 1383/09, e com o art. 2º do Estatuto do Instituto de Previdência de Guaratuba, aprovado pelo Decreto Municipal nº 13.670 de 25 de janeiro de 2010.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Guaraprev, os seguintes membros:

I – Francisco Alpendre dos Santos – OAB nº 36.367/PR.

II – Jean Colbert Dias – RG 5.729.846-4/PR

III – Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – RG 617.547-

3/PR

IV – Angelita Maciel da Silva – 5.195.275-8/PR

V – Robson Pinheiro – 7.595.135-3/PR

Art. 2º - O mandato dos membros deste Conselho do Regime Próprio de Previdência Social, nomeados no art. 1º deste decreto, terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 18.676.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 09 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.988

Data: 14 de julho de 2.014.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 18.913 de 19 de maio de 2.014, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais ao servidor LUIS ALCEU JAMUR DUBAS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.913 de 19/05/2014 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos ao servidor LUIS ALCEU JAMUR DUBAS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de julho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.913.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.989

Data: 14 de julho de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora GENI ALVES DOS SANTOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.684/14 datado de 28/01/2014, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 09 de junho de 2.014, Aposentadoria por Idade a servidora GENI ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais "b", lotada no Quadro Próprio do Pessoal Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 623,48 (seiscientos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e anual



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

DECRETOS

de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.990

Data: 14 de julho de 2.014.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora MARIA LÚCIA MARINHO SANCHES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 5.034/14 datado de 25/03/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 16 de junho de 2.014, Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA LÚCIA MARINHO SANCHES**, Professor Suporte Pedagógico, lotada no Quadro Próprio do Magistério Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 691,57 (seiscentos e noventa e reais e cinqüenta e sete centavos), entretanto por previsão constitucional do art. 201, § 2º terá como proventos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e anual de R\$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 18.991

Data: 14 de julho de 2.014.

DECRETOS

SÚMULA: Concedida a Pensão Vitalícia a Srª ELIZA ELIAS COSTA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 8.500/14 datado de 10/06/2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a pensão vitalícia a Srª **ELIZA ELIAS COSTA**, cônjuge beneficiária do Sr. **ZILDO SILVEIRA COSTA**, servidor do Quadro Próprio do Pessoal Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 04/06/2014, recebendo esta 100% dos proventos do servidor falecido no total de R\$ 2.191,75 (dois mil cento e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e anual de R\$ 26.301,00 (vinte e seis mil oito mil trezentos e um reais), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de junho de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2.014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 8.843

Data: 03 de julho de 2014.

Súmula: “Concede Licença Maternidade à servidora ANA ELISE DE BORBA ARAÚJO”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 9.228/14 de 27/06/2014, **RESOLVE**:

CONCEDER à servidora **ANA ELISE DE BORBA ARAÚJO**, Licença Maternidade de 18 de junho de 2014 com término em 14 de dezembro de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **18 de junho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 8.844

Data: 07 de julho de 2014.

Súmula: “Concede Licença Especial a servidora ANDRÉA DORIS FERREIRA SERAFIM”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII , 142 e 143



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

PORTARIAS

e no Decreto nº 18.915/2014, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 6.776/14 de 30/04/2014, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada, RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **07 de julho de 2014 a 04 de outubro de 2014**, à servidora **ANDRÉA DORIS FERREIRA SERAFIM**, Ficha Funcional nº **785** pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o **decênio de outubro 1997 a outubro de 2007**, haja vista o fato de já ter iniciado seu processo de aposentadoria, conforme protocolo de nº **6.773/2014**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 07 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTRARIA Nº 8.845

Data: 08 de julho de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ERIC LEICHSENRING FRANÇA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.838/14 de 18/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ERIC LEICHSENRING FRANÇA**, Ficha Funcional nº **5452**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de junho de 2014 com término em 26 de julho de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de junho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de junho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTRARIA Nº 8.846

Data: 08 de julho de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ERIC LEICHSENRING FRANÇA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 9.296/14 de 30/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ERIC LEICHSENRING FRANÇA**, Ficha Funcional nº **5452**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de junho de 2014 com término em 26 de julho de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 01 de julho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com seus efeitos retroagidos a **27 de junho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTRARIA Nº 8.847

Data: 08 de julho de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA DE LOURDES SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.902/14 de 23/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**, Ficha Funcional nº **3329**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de junho de 2014 com término em 02 de julho de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de junho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de junho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTRARIA Nº 8.848

Data: 08 de julho de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSÁLIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.982/14 de 24/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSÁLIA APARECIDA CASTILHOS DA SILVA QUINALHA**, Ficha Funcional nº **4720**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **17 de junho de 2014 com término em 15 de julho de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de junho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de junho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTRARIA Nº 8.849

Data: 08 de julho de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora KÁTIA MIRANDA RIBEIRO TOSIN".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 9.131/14 de 26/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **KÁTIA MIRANDA RIBEIRO TOSIN**, Ficha Funcional nº 4314, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **25 de junho de 2014 com término em 10 de julho de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 01 de julho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **25 de junho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTRARIA Nº 8.850

Data: 08 de julho de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CIDIMARA DA SILVA GONÇALVES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.778/14 de 17/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CIDIMARA DA SILVA GONÇALVES**, Ficha Funcional nº 3681, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **17 de junho de 2014 com término em 01 de julho de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de junho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **17 de junho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTRARIA Nº 8.851

Data: 08 de julho de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora SUHELEN REGINA DE MOURA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.860/14 de 18/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SUHELEN REGINA DE MOURA**, Ficha Funcional nº 2833, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **16 de junho de 2014 com término em 27 de junho de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de junho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de junho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTRARIA Nº 8.852

Data: 08 de julho de 2014.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSANA MARIA MOSCONI ARNULF TERENTIN".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 8.852/14 de 18/06/2014, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSANA MARIA MOSCONI ARNULF TERENTIN**, Ficha Funcional nº 1854, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **16 de junho de 2014 com término em 27 de junho de 2014** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de junho de 2014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **16 de junho de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTRARIA Nº 8.853

Data: 09 de julho de 2.014.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILHANO**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 9.229/14 de 27/06/2.014, RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.728 de 19 de março de 2.014 do servidor **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILHANO**, sendo que ele deverá retornar as suas funções a partir de 02 de julho de 2.014.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.728.



29-04

Guaratuba

171

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

PORTARIAS

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 8.854

Data: 10 de julho de 2014.

Súmula: Revoga integralmente a Portaria 8.622 que designou a servidora municipal **LUCILA HENRIQUE SANTOS**, a prestar serviços junto a Agência dos Correios – Cubatão no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

REVOGAR, integralmente a Portaria 8.622 que designou a servidora municipal **LUCILA HENRIQUE SANTOS**, a prestar serviços junto a Agência dos Correios – Cubatão no Município de Guaratuba”.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 8.855

Data: 14 de julho de 2014.

Súmula: “Concede Licença Especial a servidora **SUELY MARIA PEREIRA GADOTTI HENRIQUE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal N° 777/97, de 02 de julho de 1.997 em seus artigos 116, inciso VII , 142 e 143 e no Decreto n° 18.915/2014, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob n° 8.412/14 de 09/05/2014, no qual houve manifestação favorável do titular da Secretaria onde está lotada,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 01 de agosto de 2014 a 29 de outubro de 2014, à servidora **SUELY MARIA PEREIRA GADOTTI HENRIQUE**, Ficha Funcional n° 1395 pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de março 2001 a março de 2011, haja vista o fato de já ter iniciado seu processo de aposentadoria, conforme protocolo de n° 6.949/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 14 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 8.856

Data: 15 de julho de 2014.

Súmula: Constitui Comissão para Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Licenciamento de SOFTWARE para Implantação e Gestão da Nota Fiscal Eletrônica – Modalidade Tomada de Preço – Espécie Técnica e Preço.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CONSTITUIR

Comissão para Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Licenciamento de SOFTWARE para Implantação e Gestão da Nota Fiscal Eletrônica – Modalidade Tomada de Preço – Espécie Técnica e Preço, e cuja composição é a seguinte:

Presidente
Srª. FERNANDA ESTELA MONTEIRO
Portadora do CIRG nº 6.619.078-1

Membros:
Sr. JOELSON CORRÊA TRAVASSOS
Portador da CIRG nº 619.936-22

Srª LUCIANA PAULINO DE SOUZA
Portadora da CIRG nº 6.298.445-7

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 15 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAIS

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

EDITAIS

APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto $\frac{3}{4}$ recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante diretamente relacionado ao cargo
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 14 de julho de 2014.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2013

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Classif	NOME	CPF	RG
09	Ewerton da Silva Bittencourt	088.449.449-79	109499250
10	Bruno Teixeira	072.289.289-62	91665654

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO Edital de Concurso Público nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto $\frac{3}{4}$ recente;

- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- i) Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia;
- j) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado, se possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, e se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 14 de julho de 2014.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°001/2013

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLÓGIA

Classif	NOME	CPF	RG
04	Geovana Akemi Matsune Silva	066.963.119-12	88245075

31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público Edital 002/2013, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público regime estatutário, para o qual foi aprovado. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto $\frac{3}{4}$ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Ginecologia e Obstetrícia, devidamente registrado;
- j) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

EDITAIS

não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 30 de junho de 2014.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 31º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	RICHARD PEREIRA MEDEIROS	556.679.299-53	2088423

32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Certificado de especialização ou de residência médica com habilitação em Obstetrícia, devidamente registrado;
- j) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 30 de junho de 2014.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 32º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: MÉDICO - OBSTETRA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
1	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	826.445.784-34	1234211
2	CYNTHIA AKEMI KURIYAMA	651.640.839-49	67775503
3	SIZUO KUWABARA JÚNIOR	014.386.069-07	60477639
4	VICTOR HUGO BALLONI	007.677.689-14	77589902
5	DANILO DE AVILA LADEIA	001.394.215-80	767989686

33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- i) Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem;
- j) Certificado de conclusão de curso de Socorrista para o Cargo de Técnico em Enfermagem Socorrista;
- k) Carteira do registro no COREN, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- l) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- m) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 10 de julho de 2014.

Cláudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 33º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
6	CLEBER LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	067.890.159-73	90509500



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

EDITAIS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
35	MÁRCIA CANUTO DOS SANTOS	715.389.339-34	33782624
36	STEFANI KIRSTEN	044.797.529-35	69082203
37	PRISCILA PARAPINSKI	039.000.909-12	77066802
38	FRANCIELLY APARECIDA DE CARVALHO	066.267.029-98	101065871
39	CARLA PATRÍCIA DA CRUZ BARBOSA	264.062.938-78	129420251

AVISO

Assunto: Audiência Pública para consultar a população para elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias relativas ao Exercício de 2015.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48 do Capítulo IX da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem por meio do presente edital, convidar a comunidade em geral e os interessados a participarem da “AUDIÊNCIA PÚBLICA” com DEBATES E APRECIAÇÃO de propostas para elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias relativas ao Exercício de 2015.

Data da realização: 05 de agosto de 2014 (terça-feira)

Horário de abertura: 18 horas

Local da reunião: Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro.

Guaratuba, 15 de julho de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF N.º: 72.08302/0001-96

ENDEREÇO: Rua Avenida do Batel, nº 1230, Cj 608, Bairro Batel, Curitiba/Pr.

**1º TERMO ADITIVO
DA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2013 - PMG**

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 080/2013 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FIGUEIRA nesta cidade, com recursos oriundos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, através do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS) da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.302.0053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00303)
-09.002-10.302.0053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00329)

VALOR: 14.071,93 (quatorze mil setenta e um reais e noventa e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CPF N.º: 72.08302/0001-96

ENDEREÇO: Rua Avenida do Batel, nº 1230, Cj 608, Bairro Batel, Curitiba/Pr.

**1º TERMO ADITIVO
DA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013 - PMG**

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 079/2013 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FIGUEIRA nesta cidade, com recursos oriundos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, através do PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS) da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.302.053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00303)
-09.002-10.302.053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00330)

VALOR: 19.167,68 (dezenove mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



29-04

Guaratuba

171

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**CNPJ:** 76.017.474/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr**LOCADOR:** DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CPF N.º:** 72.08302/0001-96**ENDEREÇO:** Rua Avenida do Batel, nº 1230, Cj 608, Bairro Batel, Curitiba/Pr.**2º TERMO ADITIVO****DATA TOMADA DE PREÇO N.º 003/2013 - PMG****CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 079/2013 - PMG**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FIGUEIRA** nesta cidade, com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através do **PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS)** da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.302.053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00303)
-09.002-10.302.053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00330)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**CNPJ:** 76.017.474/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr**LOCADOR:** DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CPF N.º:** 72.08302/0001-96**ENDEREÇO:** Rua Avenida do Batel, nº 1230, Cj 608, Bairro Batel, Curitiba/Pr.**2º TERMO ADITIVO****DATA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2013 - PMG****CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 080/2013 - PMG**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUBATÃO** nesta cidade, com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através do **PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS)** da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

BÁSICAS DE SAÚDE(UBS) da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.302.053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00303)
-09.002-10.302.053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00329)

VALOR: 9.046,78 (nove mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**CNPJ:** 76.017.474/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr**LOCADOR:** DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**CPF N.º:** 72.08302/0001-96**ENDEREÇO:** Rua Avenida do Batel, nº 1230, Cj 608, Bairro Batel, Curitiba/Pr.**3º TERMO ADITIVO**
DATA TOMADA DE PREÇO N.º 005/2013 - PMG**CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 080/2013 - PMG**

OBJETO: O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CUBATÃO** nesta cidade, com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através do **PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE(UBS)** da licitação em epígrafe, conforme os anexos contendo o cronograma físico financeiro, projetos técnicos, orçamentos e memorial descritivo do objeto do presente edital, que se encontram na Prefeitura do Município de Guaratuba, nos locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, sob regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos de licitação fornecidos pela PREFEITURA. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.302.0053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00303)
-09.002-10.302.0053-1086-4.4.90.51.00.00-FONTE(00329)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 27 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 052/2014- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 011/2014 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
CIRURGICABIOMÉDICALTDA	11.215.901/0001-17	Av. Robert Koch, nº 669, bairro Vila Operaria, cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP 86.038-350.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisições de medicamentos para atender as necessidades de toda a rede municipal de saúde do Município de Guaratuba, Paraná, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.122.00532-076-3.3.90.30.00.00 – fonte (00303)

-09.002-10.302.00532-078-3.3.90.30.00.00 – fonte (00495)

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00 – fonte (00303)

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00 – fonte (00369)

Preço Registrado:

LOTE 01							
Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	90	Caixas	Bamifilina	Dose ou concentração unitária – 300mg Forma farmacêutica – drágeas - Unidade de fornecimento – caixa com 20 drágeas	Chiesi	22,82	2.053,80
02	220	Caixas	Tiotrópio Brometo	Dose ou concentração unitária – 2,5 mcg – respimat - Forma farmacêutica – Solução para inalação - Unidade de fornecimento – frasco de 4ml com 60 doses	Boehringer	268,42	59.052,40
03	18	Caixas	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 50 mcg + Fluticasona 100 mcg – Forma -farmacêutica – pó para inalação - diskus Unidade de fornecimento – 60 doses	Glaxo	144,00	2.592,00



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	54	Caixas	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 50 mcg + Fluticasona 500 mcg - Forma farmacêutica – pó para inalação diskus Unidade de fornecimento – 60 doses	Glaxo	177,05	9.560,70
05	54	Caixas	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 50 mcg + Fluticasona 250 mcg - Forma farmacêutica – pó para inalação diskus Unidade de fornecimento – 60 doses	Glaxo	110,51	5.967,54
06	54	Caixas	Salmeterol + Fluticasona	Dose ou concentração unitária – Salmeterol 25 mcg + Fluticasona 250 mcg - Forma farmacêutica – spray Unidade de fornecimento – 120 doses frasco com 8ml	Glaxo	144,05	7.778,70
07	36	Frascos	Ipratrópio (brometo) + Fenoterol (bromidrato)	Dose ou concentração unitária – Brometo de ipratrópio 0,02mg/dose + bromidrato de fenoterol 0,05mg/dose Forma farmacêutica – Solução aerosol Unidade de fornecimento – Frasco com 10ml 200 doses	Boehringer	17,24	620,64
08	18	caixas	Montelucaste	Dose ou concentração unitária – 4mg Forma farmacêutica – comprimido mastigável Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Biosintética	78,60	1.414,80
09	180	caixas	Cilostazol	Dose ou concentração unitária – 50 mg por comprimidos Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 30 comprimidos	Biosintética	18,65	3.357,00
10	180	caixas	Cilostazol	Dose ou concentração unitária – 100 mg por comprimidos Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 30 comprimidos	Biosintética	34,75	6.255,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 01 É DE R\$ 98.652,58 (NOVENTA E OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 02

Item	Qtde.	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	180	caixas	Diosmina + Hesperidina	Dose ou concentração unitária – Diosmina 450 mg e Hesperidina 50 mg por comprimido Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 60 comprimidos Validade superior a 12 meses	Aché	77,02	13.863,60
02	180	caixas	Propatinítrato	Dose ou concentração unitária – 10 mg por comprimido Forma farmacêutica – Comprimidos Unidade de fornecimento – embalagem com 50 comprimidos	Famoquímica	18,63	3.353,40
03	36	caixas	Ciclobenzapri-na	Dose ou concentração unitária – 10 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Apsen	22,40	806,40
04	1080	comprimidos	Meloxicam	Dose ou concentração unitária – 15 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister com 10 comprimidos	Biositética	6,62	7.149,60
05	150	caixas	Doxazosina, mesilato	Dose ou concentração unitária – 2mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	E.M.S	50,35	7.552,50
06	150	caixas	Doxazosina, mesilato	Dose ou concentração unitária – 4mg Forma farmacêutica – comprimido Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	E.M.S	75,55	11.332,50
07	25	frasco	Ranitidina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 150mg/10ml Forma farmacêutica – xarope - Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	E.M.S	22,05	551,25
08	18	Caixa	Indapamina	Dose ou concentração unitária – 1,5 mg Forma farmacêutica – comprimidos SR Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Servier	56,34	1.014,12
09	90	Caixa	Metoprolol, succinato	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – comprimidos de liberação controlada Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Astrazeneca	35,97	3.237,30
10	90	Caixa	Metoprolol, succinato	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – comprimidos de liberação controlada Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Astrazeneca	56,59	5.093,10
11	18	caixas	Aminaftona	Dose ou concentração unitária – 75mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Baldaci	32,96	593,28
12	18	caixas	Ácido fólico + piridoxina + cianocobalamina	Dose ou concentração unitária – 0,8mg + 4mg + 0,4mg Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Marjan	33,98	611,64

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 02 É DE R\$ 55.158,69 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 04

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	36	frasco	Travaprost+ maleato de timolol	Dose ou concentração unitária – 0,040mg (travaprost) +0,5mg (maleato de timolol) para cada ml - Forma farmacêutica – Solução oftálmica Unidade de fornecimento – frascos com 2,5 ml	Alcon	100,45	3.616,20
02	36	frasco	Travaprost	Dose ou concentração unitária – 0,04% Forma farmacêutica – Solução oftálmica Unidade de fornecimento – frascos com 2,5 mL	E.M.S	77,25	2.781,00
03	25	frasco	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – Vitamina A 300UI, vitamina B1 2mg, vitamina B2 1,5mg, vitamina B3 15mg, vitamina B5 10mg, vitamina B6 2mg, vitamina B8 0,2mg, vitamina C 80mg, vitamina D2 900UI/ml. Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	Bayer	9,19	229,75
04	25	frasco	Polivitamínico	Dose ou concentração unitária – Composição cada 5ml - cálcio 106 mg, cianocobalamina 300 mg, colecalciferol 100 UI, fósforo 72 mg, zinco 2 mg - Forma farmacêutica – suspensão oral Unidade de fornecimento – frasco com 250ml	Janssen	25,25	631,25
05	36	caixa	Fenofibrato	Dose ou concentração unitária – 250 mg Forma farmacêutica – cápsulas - Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsulas	Cosmed	34,03	1.225,08
06	36	frasco	Ácido fólico	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 30ml	Natulab	9,05	325,80
07	1100	cápsula	Ómega 3	Dose ou concentração unitária – 1000mg Forma farmacêutica – cápsulas Unidade de fornecimento – blisters ou frascos	Catarinense	0,55	605,00
08	18	bisnaga	Tacrolimo	Dose ou concentração unitária – 1mg/g Forma farmacêutica – pomada Unidade de fornecimento – bisnaga 10g	Libbs	89,63	1.613,34
09	18	caixa	Ferropolimaltose	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – comprimidos mastigáveis Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Biolab	36,75	661,50
10	18	caixa	Propafenona, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 300mg Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Abbott	78,55	1.413,90

VALOR TOTA PAGO PELO LOTE 04 É DE R\$ 13.102,82 (TREZE MIL CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 05

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	18	caixas	Tamoxifeno, citrato	Dose ou concentração unitária – 20mg Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Sandoz	197,13	3.548,34
02	18	caixas	Ticlopidina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 250mg Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	E.M.S	51,12	920,16
03	18	caixas	Trimetazidina	Dose ou concentração unitária – 35mg Forma farmacêutica – comprimidos de liberação prolongada Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Servier	76,15	1.370,70
04	18	caixas	Prasugrel, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Daiichi Sankyo	251,77	4.531,86
05	18	caixas	Dutasterida	Dose ou concentração unitária – 0,5mg Forma farmacêutica – cápsulas - Unidade de fornecimento – caixa com 30 cápsulas	Glaxo	208,87	3.759,66
06	36	caixas	Sitagliptina + metformina	Dose ou concentração unitária – 50mg/850mg Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 56 comprimidos	Merck	254,28	9.154,08
07	18	caixas	Vildagliptina	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	Novartis	88,83	1.598,94
08	36	caixas	Ezetimiba + simvastatina	Dose ou concentração unitária – 10mg/20mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos	Schering	111,64	4.019,04
09	18	caixas	Pantoprazol magnésico di-hidratado	Dose ou concentração unitária – 40mg Forma farmacêutica – comprimidos revestidos Unidade de fornecimento – caixa com 30 comprimidos	Takeda	197,63	3.557,34
10	36	caixas	Pioglitazona	Dose ou concentração unitária – 30mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – caixa com 15 comprimidos	E.M.S	49,11	1.767,96

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 05 É DE R\$ 34.228,08 (TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 06

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	24	caixas	Carvão vegetal ativado	Dose ou concentração unitária – 250 mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blister	União Química	24,30	583,20
02	4000	comprimido	Clonidina	Dose ou concentração unitária – 0,150mg Forma farmacêutica – comprimido - Via de administração – via oral Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 20 cpr	Boehringer	2,17	8.680,00
03	20	caixas	Clopidogrel	Dose ou concentração unitária – 75mg - Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – caixa com 28 comprimidos Via de administração – via oral	E.M.S	66,42	1.328,40
04	100	bisnaga	Cloranfenicol + Colagenase	Dose ou concentração unitária – 10mg cloranfenicol + 0,6 UI colagenase/ 1g Forma farmacêutica – pomada - Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	Cristália	41,57	4.157,00
05	500	bisnaga	Sulfadiazina de prata	Dose ou concentração unitária – 10mg/g Forma farmacêutica – creme - Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	Prati Donaduzzi	11,56	5.780,00
06	200	frasco	Rifamicina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução tópica - Unidade de fornecimento – frasco spray com 20ml	Natulab	13,53	2.706,00
07	10	caixas	Bisacodil	Dose ou concentração unitária – 5ml Forma farmacêutica – drágeas - Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	União Química	5,11	51,10
08	15	caixas	Vitamina C+ piperidolato+hesperidina-complexo	Dose ou concentração unitária – Vitamina C 100mg+ piperidolato 50mg+ hesperidina-complexo 50mg Forma farmacêutica – drágeas - Unidade de fornecimento – caixa com 30 drágeas	Sanofi	16,27	244,05
09	15	caixas	Nifedipino	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – cápsulas - Unidade de fornecimento – caixa com 60 cápsulas	Bayer	27,70	415,50
10	24	caixas	Ac. trexanâmico	Dose ou concentração unitária – 250 mg Forma farmacêutica – comprimido - Unidade de fornecimento – caixa com 24 comprimidos	E.M.S	47,74	1.145,76

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 06 É DE R\$ 25.091,01 (VINTE E CINCO MIL NOVENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 07

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Enve-lopes	Saccharomyces boulardii	Dose ou concentração unitária – 200mg Forma farmacêutica – pó oral - Unidade de fornecimento – envelopes de 1g	Cifarma	3,01	1.505,00
02	200	frascos	Ácido cáprico, ácido caprílico, ácido caproíco, ácido láurico, ácido linoléico, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol	Forma farmacêutica - loção oleosa Unidade de fornecimento – frasco 100ml	Helianto	16,15	3.230,00
03	30	frascos	Benzocaína, mentol, cloreto de benzetônio e benzoxiquina	Dose ou concentração unitária – benzocaína 45mg, mentol 5mg, cloreto de benzetônio 1mg e benzoxiquina 12mg/g Forma farmacêutica – aerosol Unidade de fornecimento – tubo com 43g	Eurofarma	22,92	687,60
04	60	bisnagas	Acetato de retinol + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	Dose ou concentração unitária – composto por acetato de retinol 10.000UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% Forma farmacêutica – pomada oftálmica Unidade de fornecimento – bisnaga 3,5g	Allergan	12,01	720,60
05	20	frascos	Cloridrato de tetracaína+ cloridrato de fenilefrina	Dose ou concentração unitária – 1% de cloridrato de tetracaína + 0,1% de cloridrato de fenilefrina Forma farmacêutica – solução oftálmica Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	Allergan	8,22	164,40
06	10	frascos	Vitelinato de prata	Dose ou concentração unitária – 10% Forma farmacêutica – solução oftálmica Unidade de fornecimento – frasco com 5ml	Allergan	9,47	94,70
07	1.000	Comprimidos	Metilergometrina	Dose ou concentração unitária – 0,125mg Forma farmacêutica – drágeas - Unidade de fornecimento – blister com 10 ou 12 comprimidos - Validade superior a 12 meses	Novartis	2,21	2.210,00
08	24	caixas	Cabergolina	Dose ou concentração unitária – 0,5mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – caixa com 2 comprimidos Validade superior a 12 meses	Pfizer	83,10	1.994,40
09	12	caixas	Isoxuprina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – caixa com 20 comprimidos	Apsen	72,40	868,80
10	300	frascos	Lactulose	Dose ou concentração unitária – 667mg/ml Forma farmacêutica – xarope - Unidade de fornecimento – frasco com 120ml	E.M.S	24,73	7.419,00
11	600	flacone-te	Salbutamol	Dose ou concentração unitária – 2,5mg/2,5ml Forma farmacêutica – solução para nebulização Unidade de fornecimento – flaconete com 2,5ml	Glaxo	4,95	2.970,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 07 É DE R\$ 21.864,50 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 12

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	ampolas	Adenosina	Dose ou concentração unitária – 3mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 2 ml	Hipolabor	23,86	4.772,00
02	1.000	ampolas	Atropina Sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Hipolabor	0,89	890,00
03	500	ampolas	Isossorbida mononitrito	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	Biolab	3,12	1.560,00
04	120	ampolas	Nitroglicerina	Dose ou concentração unitária – 25mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	Cristália	24,15	2.898,00
05	120	frasco-ampola	Nitroprussiato de sódio	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco ampola com 50mg c/ diluente de 2ml	Cristália	49,50	5.940,00
06	300	ampolas	Neostigmina	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	Biolab	2,00	600,00
07	300	ampolas	Pancurônio, brometo	Dose ou concentração unitária – 2mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 2ml	Cristália	8,00	2.400,00
08	24	ampolas	Rocurônio	Dose ou concentração unitária – 50mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 5ml	Cristália	35,00	840,00
09	200	ampolas	Atracúrio, besilato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 5ml	Cristália	27,00	5.400,00
11	200	ampolas	Suxametônio	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – pó injetável - Unidade de fornecimento – frasco-ampola - Via de administração – via endovenosa/-intramuscular	União Química	14,00	2.800,00

VALOR TOTAL PELO LOTE 12 É DE R\$ 29.300,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS REAIS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 13

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	ampolas	Amiodarona cloridrato	Dose ou concentração unitária – 150mg/ 3ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 3ml Via de administração – via endovenosa	Hipolabor	2,60	2.600,00
02	1.000	ampolas	Deslanosideo	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	União Química	2,46	2.460,00
03	5.000	ampolas	Eurosemida	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	Eurofarma	1,07	5.350,00
04	300	ampolas	Tartarato de Metoprolol	Dose ou concentração unitária – 5mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	Astrazeneca	33,45	10.035,00
05	300	ampolas	Cloridrato de Verapamil	Dose ou concentração unitária – 5mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	Cristália	7,25	2.175,00
06	500	ampolas	Ac. trexanâmico	Dose ou concentração unitária – 50mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml Via de administração – via endovenosa	E.M.S	7,70	3.850,00
07	1.500	ampolas	Fitomenadiona (vitamina K)	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via intramuscular e subcutânea Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	Hipolabor	1,90	2.850,00
08	500	ampolas	Fitomenadiona (vitamina K)	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	Hipolabor	2,90	1.450,00
09	500	Frascos	Solução de gelatina	Dose ou concentração unitária – 3,5% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 500ml - Via de administração – via endovenosa	Halex Istar	25,00	12.500,00
10	3.000	ampolas	Terbutalina, Sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Via de administração – via subcutânea e endovenosa	Hipolabor	3,55	10.650,00
11	2.000	ampolas	Aminofilina	Dose ou concentração unitária – 24mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	Hipolabor	1,68	3.360,00
12	2.000	ampolas	Salbutamol, sulfato	Dose ou concentração unitária – 0,5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via endovenosa e intramuscular	Glaxo	3,36	6.720,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 13 É DE R\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 14

Item	Qtde.	Unid.	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	500	ampolas	Dobutamina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 250mg/ 20ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 20ml Via de administração – via endovenosa	Teuto	11,05	5.525,00
02	500	ampolas	Dopamina	Dose ou concentração unitária – 5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	Hipolabor	1,75	875,00
03	2.000	ampola	Epinefrina Hemitartrato	Dose ou concentração unitária – 1mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	Cristália	2,33	4.660,00
04	600	ampolas	Norepinefrina Hemitartrato	Dose ou concentração unitária – 8mg/4ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 4ml Via de administração – via endovenosa	Hipolabor	7,33	4.398,00
05	1.000	ampola	Etilefrina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea	Boehringer	1,28	1.280,00
06	1.000	Ampola	Heparina sódica	Dose ou concentração unitária – 5000UI/ 0,25ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 0,25ml Via de administração – via subcutânea	Cristália	8,92	8.920,00
07	800	Frasco-ampola	Heparina sódica	Dose ou concentração unitária – 5000UI/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 5ml - Via de administração – via endovenosa	Cristália	10,75	8.600,00
08	24	Frasco-ampola	Estreptoquinase	Dose ou concentração unitária – 1.500.000UI Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco ampola	Bergamo	1.017,54	24.420,96
09	50	Ampola	Esmolol, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 250mg/ml	Cristália	379,80	18.990,00
10	12	Frasco-ampola	Dantroleno sódico	Dose ou concentração unitária – 20mg - Forma farmacêutica – pó líofílo injetável Unidade de fornecimento – frasco ampola	Cristália	490,74	5.888,88
11	20	frasco	Metotrexato	Dose ou concentração unitária – 100mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	Libbs	23,78	475,60
12	200	ampola	Metaraminol, bitartrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	Cristália	6,55	1.310,00
13	100	ampola	Hidralazina	Dose ou concentração unitária – 20mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	Cristália	3,90	390,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 14 É DE R\$ 85.733,44 (OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 15

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	ampolas	Amicacina, sulfato	Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml	Teuto	3,76	3.760,00
02	1.000	ampolas	Amicacina, sulfato	Dose ou concentração unitária – 250mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de Fornecimento – ampola com 2ml	Teuto	8,43	8.430,00
03	2.000	Frasco-ampola	Ampicilina sódica	Dose ou concentração unitária – 1g - Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável - Unidade de Fornecimento – frasco-ampola	Bergamo	2,98	5.960,00
04	1.500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina G Potássica Cristalizada	Dose ou concentração unitária – 5.000.000UI/ml Forma farmacêutica – pó líofílo para solução injetável - Unidade de fornecimento – frasco-ampola	Novafarmá	4,70	7.050,00
05	10.000	Frasco-ampola	Cefazolina sódica	Dose ou concentração unitária – 1g - Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Halex Istar	5,95	59.500,00
06	6.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável - Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via endovenosa	E.M.S	8,05	48.300,00
07	10.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 1g - Forma farmacêutica – pó para solução injetável - Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via endovenosa	E.M.S	11,40	114.000,00
08	3.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável + diluente - Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular	E.M.S	11,25	33.750,00
09	2.000	Ampolas	Clindamicina, fosfato	Dose ou concentração unitária – 150mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 4ml	Hipolabor	6,83	13.660,00
10	1.500	Ampolas	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 20mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Hypermarcas	1,19	1.785,00
11	5.000	Ampolas	Sulfato de gentamicina	Dose ou concentração unitária – 80mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Hypermarcas	1,15	5.750,00
12	2.000	Frascos	Levofloxacino	Dose ou concentração unitária – 5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 100ml Via de administração – via endovenosa	Halex Istar	53,81	107.620,00
13	2.000	Frasco	Metronidazol	Dose ou concentração unitária – 0,5% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco com 100ml Via de administração – via endovenosa	Teuto	5,60	11.200,00
14	18.000	Frasco-ampola	Benzilpenicilina benzatina	Dose ou concentração unitária – 1.200.000UI Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular	Teuto	1,65	29.700,00
15	6.000	Frasco-ampola	Benzilpenicilina benzatina	Dose ou concentração unitária – 600.000UI Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular	Teuto	1,56	9.360,00
16	15.000	Frasco-ampola	Benzilpenicilina procaina * benzilpenicilina potássica	Dose ou concentração unitária – 300.000UI + 100.000UI Forma farmacêutica – pó para suspensão injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular	Teuto	3,50	52.500,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 15 É DE R\$ 512.325,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 16

Item	Qtd	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	7.000	ampolas	Cetoprofeno	Dose ou concentração unitária – 100 mg/ mL Forma farmacêutica - solução injetável Via de administração - via intramuscular (IM) - Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	Cristália	3,16	22.120,00
02	15.000	frasco-ampola	Cetoprofeno	Dose ou concentração unitária – 100 mg – Forma farmacêutica - pó iofílico para solução injetável - Via de administração – via endovenosa (EV) - Unidade de fornecimento – frasco-ampola	Cristália	6,71	100.650,00
03	18.000	ampolas	Diclofenaco de Sódio	Dose ou concentração unitária – 75 mg/ 3 mL Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 3 mL	Farmace	0,77	13.860,00
04	15.000	ampolas	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2 mL	Teuto	0,85	12.750,00
05	10.000	ampolas	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Dose ou concentração unitária – (6mg+2mg)/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular	União Química	8,30	83.000,00
06	1.000	ampolas	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Dose ou concentração unitária – (3mg+3mg)/ ml Forma farmacêutica solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml Via de administração – via intramuscular	União Química	10,37	10.370,00
07	15.000	ampolas	Fosfato dissódico de dexametasona	Dose ou concentração unitária – 400/ mg Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2,5ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Farmace	2,60	39.000,00
08	2.000	ampolas	Fosfato dissódico de dexametasona	Dose ou concentração unitária – 2mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 1ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Farmace	2,10	4.200,00
09	3.000	ampolas	Prometazina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular	Sanofi	2,05	6.150,00
10	4.000	frasco-ampola	Succinato sódico de hidrocortisona	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Teuto	7,00	28.000,00
11	4.000	frasco-ampola	Succinato sódico de hidrocortisona	Dose ou concentração unitária – 100mg – Forma farmacêutica – pó para solução injetável - Unidade de fornecimento – frasco-ampola Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Teuto	4,50	18.000,00
12	2.000	frasco-ampola	Succinato sódico de metilprednisolona	Dose ou concentração unitária – 125mg Forma farmacêutica – pó para solução injetável - Unidade de fornecimento – frasco-ampola + diluente 2ml - Via de administração – via intramuscular e endovenosa	União Química	13,45	26.900,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 16 É DE R\$ 365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 17

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	ampola	Cloridrato de bupivacaína + glicose	Dose ou concentração unitária – cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 80mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola 4ml em estojo Sterile Pack	Cristália	11,50	11.500,00
02	100	ampola	Cloridrato de bupivacaína	Dose ou concentração unitária – 0,5% isobárica Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola 4ml em estojo Sterile Pack	Cristália	13,50	1.350,00
03	100	ampola	Cloridrato de bupivacaína	Dose ou concentração unitária – 0,5% sem vasoconstritor Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 20ml em embalagem sterile pack	Cristália	22,00	2.200,00
04	40	frascos	Cloridrato de lidocaina	Dose ou concentração unitária – 10% Forma farmacêutica – solução tópica spray Unidade de fornecimento – frasco com 50ml	Cristália	79,00	3.160,00
05	800	bisnagas	Cloridrato de lidocaina	Dose ou concentração unitária – 2% - Forma farmacêutica – geléia - Unidade de fornecimento – bisnaga com 30g	Cristália	5,30	4.240,00
06	1.500	frasco-ampola	Cloridrato de lidocaina	Dose ou concentração unitária – 2% sem vasoconstritor Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 20ml	Hipolabor	7,60	11.400,00
07	100	ampolas	Cloridrato de Ropivacaína	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola c/ 20ml em embalagem sterile pack	Eurofarma	36,00	3.600,00
08	1.000	ampolas	Vitamina C	Dose ou concentração unitária – 100mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	Teuto	1,02	1.020,00
09	6.000	ampolas	Complexo B	Dose ou concentração unitária – Composição para 2 ml. de solução injetável (Tiamina 10 mg, riboflavina 2,5 mg, píridoxina 2,5 mg, nicotinamida 30 mg, D-pantenol 6 mg) Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	Schering	1,30	7.800,00
10	1.000	ampolas	Sacarato de hidróxido férreo (Ferro III)	Dose ou concentração unitária – 100mg/5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml Via de administração – via endovenosa	Takeda	10,73	10.730,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 17 É DE R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 18

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	18.000	ampolas	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 10 mg/ 2 mL Forma farmacêutica - solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2 mL	Hipolabor	3,44	61.920,00
02	5.000	ampolas	Butibrometo de escopolamina	Dose ou concentração unitária – 20 mg/ mL Forma farmacêutica - solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL Medicamento genérico	Hipolabor	1,33	6.650,00
03	18.000	ampolas	Butibrometo de escopolamina + Dipirona	Dose ou concentração unitária – (4 mg + 500 mg) / 5 mL - Forma farmacêutica - solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5 mL Medicamento genérico	Hipolabor	1,60	28.800,00
04	1.000	ampolas	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina	Dose ou concentração unitária – (50 mg + 50 mg) / mL - Forma farmacêutica - solução injetável Via de administração – via intramuscular Unidade de fornecimento – ampola com 1 mL	União Química	2,71	2.710,00
05	1.800	frasco-ampola	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose	Dose ou concentração unitária – Composto para infusão de solução injetável: 50 mg de dimenidrinato, 50 mg de cloridrato de piridoxina, 1g de glicose, 1 g de frutose). Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – frasco-ampola com 10 ml	Takeda	3,50	6.300,00
06	18.000	ampola	Metoclopramida Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Hipolabor	0,70	12.600,00
08	15.000	ampola	Ranitidina Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Hipolabor	0,71	10.650,00
09	500	ampola	Isoxuprina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 10mg/2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 2ml	Apsen	16,50	8.250,00
10	4000	ampola	Oxitocina	Dose ou concentração unitária – 5UI/ml - Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Armazenamento em temperatura ambiente (15 a 30°C)	União Química	2,02	8.080,00
11	1000	ampola	Metilergometrina	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml Armazenamento em temperatura ambiente (15 a 30°C)	Novartis	2,54	2.540,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 18 É DE R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 19

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	600	ampolas	Bicarbonato de sódio	Dose ou concentração unitária – 8,4% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa Prazo de Validade superior a 12 meses	Farmace	1,20	720,00
02	1.600	ampolas	Cloreto de potássio	Dose ou concentração unitária – 19,1% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa Prazo de Validade superior a 12 meses	Halex Istar	0,50	800,00
03	10.000	ampolas	Cloreto de sódio	Dose ou concentração unitária – 0,9% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	Halex Istar	0,20	2.000,00
04	1.600	ampolas	Cloreto de sódio	Dose ou concentração unitária – 20% Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	Halex Istar	0,30	480,00
05	2.000	ampolas	Glicose	Dose ou concentração unitária – 25% - Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	Halex Istar	0,40	800,00
06	2.000	ampolas	Glicose	Dose ou concentração unitária – 50% - Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	Halex Istar	0,45	900,00
07	800	ampolas	Gluconato de cálcio	Dose ou concentração unitária – 10% - Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml Via de administração – via endovenosa	Hipolabor	0,90	720,00
08	1.600	ampolas	Sulfato de magnésio	Dose ou concentração unitária – 50% - Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml Via de administração – via intramuscular e endovenosa	Halex Istar	1,00	1.600,00
09	4.000	ampolas	Água para injeção	Dose ou concentração unitária – 5ml - Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 5ml	Farmace	0,22	880,00
10	20.000	ampolas	Água para injeção	Dose ou concentração unitária – 10ml - Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampolas com 10ml	Farmace	0,20	4.000,00
11	600	frascos	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico	Dose ou concentração unitária – (16g de fosfato de sódio monobásico + 6g de fosfato de sódio dibásico)/ 100ml Forma farmacêutica – enema - Unidade de fornecimento – frasco com 130ml	Cristália	10,00	6.000,00
12	500	bolsas	Solução de Manitol	Dose ou concentração unitária – 20% - Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – bolsas de PVC sistema fechado com 250ml	Halex Istar	10,00	5.000,00
13	500	frascos	Solução de glicerina	Dose ou concentração unitária – 12% - Unidade de fornecimento – frasco com 500ml + sonda retal	Halex Istar	12,20	6.100,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 19 É DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 22

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2	frasco	Surfactante pulmonar	Dose ou concentração unitária – 120mg da fração fosfolipídica de pulmão porcino Forma farmacêutica – suspensão estéril Unidade de fornecimento – frasco com 1,5ml	Chiesi	913,73	1.827,46
02	2	frasco	Surfactante pulmonar	Dose ou concentração unitária – 240mg da fração fosfolipídica de pulmão porcino Forma farmacêutica – suspensão estéril Unidade de fornecimento – frasco com 3ml	Chiesi	1.236,41	2.472,82

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 22 É DE R\$ 4.300,28 (QUATRO MIL TREZENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

O VALOR QUE SERÁ PAGO NA TOTALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 1.572.756,40 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Guaratuba, 16 de junho de 2014.
EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 053/2014- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 011/2014 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	67.729.178/0004-91	Rua da Saudade, 45 – Letra A – Campos da Mogiana – CEP: 37.701-331 – Poços de Caldas – MG.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisições de medicamentos para atender as necessidades de toda a rede municipal de saúde do Município de Guaratuba, Paraná, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.122.00532-076-3.3.90.30.00.00 – fonte (00303)

-09.002-10.302.00532-078-3.3.90.30.00.00 – fonte (00495)

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00 – fonte (00303)

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00 – fonte (00369)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

Preço Registrado:

LOTE 08							
Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4.500	frasco	Ambroxol cloridrato	Dose ou concentração unitária - 30 mg/5 mL Forma farmacêutica - xarope sem adição de açúcar - Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador	Neo Q/Hyp/Brain c/copo é código s/açúcar	9,92	44.640,00
02	6.500	frasco	Ambroxol cloridrato	Dose ou concentração unitária de 15 mg/5 mL Forma farmacêutica - xarope sem adição de açúcar - Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador	Natulab c/copo é código s/açúcar	2,688	17.472,00
03	1.000	frasco	Acebrofilina	Dose ou concentração unitária – 25mg/5mL Forma farmacêutica – xarope - Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador	Neo Q/HypBrain	5,76	5.760,00
04	1.000	frasco	Acebrofilina	Dose ou concentração unitária – 50mg/5mL Forma farmacêutica – xarope - Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador	Neo Q/HypBrain	7,44	7.440,00
05	500	frasco	Acetilcisteína	Dose ou concentração unitária – 40mg/mL Forma farmacêutica – xarope - Unidade de Fornecimento – frasco com 120 mL com copo dosador	E.M.S	23,20	11.600,00
06	1.000	frasco	Fenoterol Bromidrato	Dose ou concentração unitária – 5mg/mL Forma farmacêutica – solução - Unidade de fornecimento – Frascos com volume de 20 mL	Hipolabor	2,40	2.400,00
07	400	frasco	Brometo de Ipratrópio	Dose ou concentração unitária – 0,25mg/ml Forma farmacêutica – Solução para inalação Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	Hipolabor	2,40	960,00
08	3.500	frasco	Simeticona	Dose ou concentração unitária – 75 mg/ mL Forma farmacêutica – solução oral - Unidade de fornecimento – frasco com 20 mL	Hipolabor	1,04	3.640,00
09	6.000	frasco	Butilbrometo de escopolamina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica - solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	Hipolabor	3,168	19.008,00
10	6.000	frasco	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 6,67mg escopolamina + 333,4mg dipirona sódica /ml Forma farmacêutica - solução oral - Unidade de fornecimento – frasco com 20 mL	Hipolabor	3,36	20.160,00
11	30.000	cápsula	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – cápsulas - Unidade de fornecimento – blister	Prati Donaduzzi	0,176	5.280,00
12	3.000	frasco	Bromoprida	Dose ou concentração unitária – 4mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 20ml	Prati Donaduzzi	1,68	5.040,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 08 É DE R\$ 143.400,00 (CENTO QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS REAIS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 10

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	85.000	cápsulas	Amoxicilina	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – cápsulas - Unidade de fornecimento – blíster com 7 cápsulas	Aurobindo/AB FA	0,1248	10.608,00
02	4.500	frasco	Amoxicilina	Dose ou concentração unitária – 250mg/5ml Forma farmacêutica – pó para suspensão oral Unidade de fornecimento – frasco com 150ml após reconstituição	Prati Donaduzzi	4,592	20.664,00
03	7.500	frasco	Paracetamol	Dose ou concentração unitária – 200mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 15ml	Hipolabor	0,56	4.200,00
04	300.000	Comprimidos	Ibuprofeno	Dose ou concentração unitária – 600mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blíster	Prati Donaduzzi	0,1082	32.460,00
05	90.000	Comprimidos	Levotiroxina sódica	Dose ou concentração unitária – 25mcg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister	Merck	0,2560	23.040,00
06	90.000	Comprimido	Levotiroxina sódica	Dose ou concentração unitária – 50mcg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blíster	Merck	0,2752	24.768,00
07	120.000	Comprimido	Metildopa	Dose ou concentração unitária – 250mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blíster	T.K.S	0,18	21.600,00
08	300.000	cápsula	Omeprazol	Dose ou concentração unitária – 20mg Forma farmacêutica – cápsulas - Unidade de fornecimento – blíster com 14 cápsulas	Prati Donaduzzi	0,0881	26.430,00
09	300.000	Comprimido	Sinvastatina	Dose ou concentração unitária – 20mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blíster	Cimed	0,09	27.000,00
10	720	frasco	Beclometasona dipropionato	Dose ou concentração unitária – 250mcg Forma farmacêutica – spray aerosol - Unidade de fornecimento – frasco com 200 doses	Farmalab/chiesi	66,00	47.520,00
11	720	frasco	Salbutamol	Dose ou concentração unitária – 100mcg Forma farmacêutica – spray aerosol - Unidade de fornecimento – frasco com 200 doses	Teuto	10,986	7.909,92

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 10 É DE R\$ 246.199,92 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 21

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
				Dose ou concentração unitária – 0,544mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	Cristalia	24,80	
02	50	ampolas	Droperidol	Dose ou concentração unitária – 2,5mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	Cristalia	14,88	744,00
03	10	frascos	Halotano	Dose ou concentração unitária – 1ml/ml Forma farmacêutica – inhalante - Unidade de fornecimento – frasco com 250ml	Cristalia	364,80	3.648,00
04	10	Frascos	Isoflurano	Dose ou concentração unitária – 1ml/ml Forma farmacêutica – líquido para anestesia inalatória - Unidade de fornecimento – frasco com 240ml	Biochimico	216,00	2.160,00
05	100	ampolas	Propofol	Dose ou concentração unitária – 10mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 20ml	Claris	12,48	1.248,00
06	25	frasco-ampola	Tiopental	Dose ou concentração unitária – 1g Forma farmacêutica – pó liofílico injetável Unidade de fornecimento – frasco ampola	Cristalia	46.272	1.156,80
07	50	ampolas	Flumazenil	Dose ou concentração unitária – 0,1mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 5ml	Cristalia	51,20	2.560,00
08	24	ampolas	Naloxona	Dose ou concentração unitária – 0,4mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Via de administração – via endovenosa Unidade de fornecimento – ampola com 1ml	Hipolabor	7,84	188,16

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 21 É DE R\$ 14.184,96 (QUATORZE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

LOTE 23

Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	300	Frascos	Filtro Solar	Filtro solar FPS 30, frasco com 120ml, loção cremosa. Unidade de fornecimento – frasco 120ml - Prazo de Válidaade superior a 12 meses	Cosmo derma	12,768	3.830,40

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 23 É DE R\$ 3.830,40 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O VALOR QUE SERÁ PAGO NA TOTALIDADE DESSE EDITAL É DE R\$ 407.615,28 (QUATROCENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Guaratuba, 16 de junho de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 054/2014- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 011/2014 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	Estrada Boa Esperança, 2320 –Fundos Canoas – CEP 89.163-554 – Rio do Sul - SC

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente à aquisições de medicamentos para atender as necessidades de toda a rede municipal de saúde do Município de Guaratuba, Paraná, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-09.001-10.122.00532-076-3.3.90.30.00.00 – fonte (00303)

-09.002-10.302.00532-078-3.3.90.30.00.00 – fonte (00495)

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00 – fonte (00303)

-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00 – fonte (00369)

Preço Registrado:

LOTE 09							
Item	Qtd	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	8.000	frascos	Dipirona sódica	Dose ou concentração unitária – 500mg/ml Forma farmacêutica – solução oral gotas Unidade de fornecimento – frasco com 10ml	Sobral	1,05	8.400,00
02	160.000	Comprimidos	Nimessilide	Dose ou concentração unitária – 100 mg - Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blister com 12 comprimidos	Vitapan	0,10	16.000,00
03	300.000	Comprimidos	Losartana	Dose ou concentração unitária – 50mg Forma farmacêutica – comprimido - Unidade de fornecimento – blister	Prati Donaduzzi	0,20	60.000,00
04	200.000	Comprimidos	Anlodipina	Dose ou concentração unitária – 5mg Forma farmacêutica – comprimido - Unidade de fornecimento – blister	Vitapan	0,05	10.000,00
05	240.000	Comprimidos	Enalapril	Dose ou concentração unitária – 10mg Forma farmacêutica – comprimido - Unidade de fornecimento – blister	Cimed	0,12	28.800,00
06	300.000	Comprimidos	Enalapril	Dose ou concentração unitária – 20mg Forma farmacêutica – comprimido - Unidade de fornecimento – blister	Cimed	0,13	39.000,00
07	300.000	Comprimidos	Hidroclortiazida	Dose ou concentração unitária – 25mg Forma farmacêutica – comprimido - Unidade de fornecimento – blister	Medquimica	0,06	18.000,00
08	300.000	Comprimidos	Metformina	Dose ou concentração unitária – 850mg Forma farmacêutica – comprimido - Unidade de fornecimento – blister	Teuto	0,17	51.000,00
09	250.000	Comprimidos	Glibenclamida	Dose ou concentração unitária – 5mg - Forma farmacêutica comprimido - Unidade De fornecimento – blister	Cimed	0,06	15.000,00

VALOR TOTA PAGO PELO LOTE 09 É DE R\$ 246.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)



29-04

Guaratuba

1771

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 11							
Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	24.000	cápsulas	Ácido valpróico	Dose ou concentração unitária – 250mg Forma farmacêutica – cápsulas - Unidade de fornecimento – frasco	Biolab	0,66	15.840,00
02	18.000	Comprimido	Ácido valpróico	Dose ou concentração unitária – 500mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – frasco	Biolab	0,99	17.820,00
03	600	frasco	Valproato de sódio	Dose ou concentração unitária – 50mg/ml Forma farmacêutica – solução oral Unidade de fornecimento – frasco com 50ml	Prati Donaduzzi	5,70	3.420,00
04	130.000	Comprimido	Carbamazepina	Dose ou concentração unitária – 200mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blíster	Neo Química	0,21	27.300,00
05	600	frasco	Carbamazepina	Dose ou concentração unitária – 20mg/ml Forma farmacêutica – suspensão oral - Unidade de fornecimento – frasco com 100ml	União Química	12,11	7.266,00
06	36.000	Comprimido	Fenobarbital	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blister	Teuto	0,15	5.400,00
07	36.000	Comprimido	Fenitoína	Dose ou concentração unitária – 100mg Forma farmacêutica – Comprimidos - Unidade de fornecimento – blíster	Teuto	0,17	6.120,00
08	30.000	Comprimidos	Haloperidol	Dose ou concentração unitária – 5mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blister	União Química	0,21	6.300,00
09	18.000	Comprimido	Clorpromazina	Dose ou concentração unitária – 25mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blister	Cristalia	0,42	7.560,00
10	180.000	cápsulas	Fluoxetina	Dose ou concentração unitária – 20mg Forma farmacêutica – cápsulas - Unidade de fornecimento – blister	Teuto	0,11	19.800,00
11	24	Frasco	Levomepromazina	Dose ou concentração unitária – 4% Forma farmacêutica – solução oral Unidade de Fornecimento - frasco com volume 20 ml	Cristalia	11,31	271,44
12	15.000	Comprimido	Levomepromazina	Dose ou concentração unitária – 25 mg Forma farmacêutica – comprimidos Unidade de fornecimento – blister	Cristalia	0,51	7.650,00
13	15.000	Comprimido	Levomepromazina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blister	Cristalia	1,24	18.600,00
14	15.000	Comprimido	Tioridazina	Dose ou concentração unitária – 25 mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blister	União Química	0,69	10.350,00
15	15.000	Comprimido	Tioridazina	Dose ou concentração unitária – 100 mg Forma farmacêutica – comprimidos - Unidade de fornecimento – blister	União Química	1,86	27.900,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 11 É DE R\$ 181.597,44 (CENTO OITENTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA QUATRO CENTAVOS)



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

LOTE 20							
Item	Qtde	Unid	Medicamento	Especificação técnica	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	500	ampola	Clorpromazina cloridrato	Dose ou concentração unitária – 25mg/ 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml - Vía de administração – via intramuscular e endovenosa	União Química	1,59	795,00
02	3.000	ampola	Diazepam	Dose ou concentração unitária – 10mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml - Vía de administração – via intramuscular e endovenosa	União Química	0,75	2.250,00
03	400	ampola	Fenitoína sódica	Dose ou concentração unitária – 250mg/ 5ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 5ml - Vía de administração – via intramuscular e endovenosa	Teuto	1,44	576,00
04	400	ampola	Fenobarbital sódico	Dose ou concentração unitária – 200mg/ 2ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml - Vía de administração – via intramuscular e endovenosa	União Química	1,39	556,00
05	500	ampola	Haloperidol	Dose ou concentração unitária – 5mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml - Vía de administração – via intramuscular e endovenosa	Teuto	0,99	495,00
06	600	ampola	Midazolam	Dose ou concentração unitária – 15mg/ 3ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 3ml - Vía de administração – via intramuscular e endovenosa	União Química	4,59	2.754,00
07	300	ampola	Midazolam	Dose ou concentração unitária – 50mg/ 10ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 10ml - Vía de administração – via intramuscular e endovenosa	União Química	8,64	2.592,00
08	200	ampola	Cetamina, cloridrato	Dose ou concentração unitária – 50mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml	Cristalia	64,00	12.800,00
09	800	ampola	Citrato de fentanila	Dose ou concentração unitária – 0,05mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml - Vía de administração – via intramuscular e endovenosa	União Química	1,83	1.464,00
10	1.000	ampola	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 10mg/ ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml - Vía de administração – via intramuscular e endovenosa	Cristalia	3,19	3.190,00
11	200	ampola	Sulfato de morfina	Dose ou concentração unitária – 0,2mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 1ml - Vía de administração – via venosa e espinhal	Cristalia	3,96	792,00
12	500	ampola	Petidina	Dose ou concentração unitária – 50mg/ml Forma farmacêutica – solução injetável Unidade de fornecimento – ampola com 2ml - Vía de administração – via intramuscular, endovenosa e subcutânea - Prazo de Validade superior a 12 meses	União Química	2,15	1.075,00
13	4.000	ampola	Tramadol Cloridrato	Dose ou concentração unitária – 100mg/2ml	Teuto	2,85	11.400,00

VALOR TOTAL PAGO PELO LOTE 20 É DE R\$ 40.739,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

O VALOR QUE SERÁ PAGO NA TOTALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 468.536,44 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA QUATRO CENTAVOS).

Guaratuba, 16 de junho de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: OLIVEIRA & COSTA PAPELARIA LTDA-ME
CNPJ N.º: 87.389.086/0001-74

ENDEREÇO: Rua José Nicolau Abagge, 974 – Centro – 83.280-000 - Guaratuba - PR

DISPENSA N.º: 003/14 - PMG

CONTRATO N.º: 059/14 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de materiais de expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer para os Jogos da Juventude no Município de Guaratuba/PR, em parceria com a Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo referente ao período de 03/07/2014 à 09/07/2014, Convênio/Transferência SEET/IPCE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-07.001.27.813.0059-2037-3.3.90.30.00.00 (00788)

VALOR: R\$2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CJ DOS SANTOS SANTIAGO & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º: 07.666.374/0001-90

ENDEREÇO: Avenida Curitiba, 710 – Centro – 83.280-000 - Guaratuba - PR

DISPENSA N.º: 006/14 - PMG

CONTRATO N.º: 064/14 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato a Locação do IMÓVEL situado nesta cidade de Guaratuba, a Avenida Curitiba, nº. 890, Centro, matrícula do Registro de Imóveis nº. 37845 do Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais - PR, destinado para as instalações DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.001-08.244.0050-2062-3.3.90.36.00.00 (00758)

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 09 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

CNPJ N.º: 04.368.865/0001-66

ENDEREÇO: Rua José Izidoro Biazetto, 158 – Mossunguê – 81.200-240 Curitiba - PR

INEXIGIBILIDADE N.º: 001 /14 - PMG

CONTRATO N.º: 037/14 - PMG

OBJETO: Contratação tem como objeto a prestação do serviço IP DIRETO, assim entendido o provimento de solução para conectividade à rede mundial INTERNET.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00380 fonte (000);
- 03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00390 fonte (510);
- 04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00660 fonte (000);
- 04.001-04.123.00602-046-3.3.90.39.00.00-00680 fonte (510).

VALOR: R\$ 31.587,48 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 09 de maio de 2014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: R. Batista-Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ N.º: 15.592.813/0001-95

ENDEREÇO: Rua Padre Mello, nº. 675 – Centro - CEP 86.400-000 – Jacarezinho - Paraná.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/14 - PMG CONTRATO N°. 062/14 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de uma (01) draga de sucção estacionária, equipada com uma bomba 4 com desagregador, acionada por um motor de 75 hp movido a óleo diesel, para dragagem do Rio Bacamarte e Rio Cabaraquara para desassoreamento e viabilidade de tráfego de barcos pesqueiros da comunidade local do bairro Barra do Saí e Cabaraquara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00551-2004-3.3.90.39.00.00-5560-00000

-16.002-15.452.00551-2004-3.3.90.39.00.00-5570-00504

-16.002-15.452.00551-2004-3.3.90.39.00.00-5580-00511

VALOR: R\$ 179.000,04 (cento e setenta e nove mil reais e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 02 de julho de 2.014.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n°. 017/2014, tendo como objeto a aquisição de livros didáticos para atender crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Guaratuba, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital, a ser julgado pelo menor valor global.

RESOLVE:

1º. Homologar o PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2014, realizado em data de 26 de maio de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **EDITORAS ESFERA LTDA.**, respectivamente:

- O valor total do presente contrato é de R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta reais).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de julho de 2.014

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n°. 018/2014, tendo como objeto a locação de uma (01) draga de sucção estacionária, equipada com uma bomba 4 polegadas com desagregador, acionada por um motor de 75 hp movido a óleo diesel, para dragagem do Rio Bacamarte e Rio Cabaraquara para desassoreamento e viabilidade de tráfego de barcos pesqueiros da comunidade local do bairro Barra do Saí e Cabaraquara, sem operador e com combustível por conta da contratante, a ser julgado pelo menor valor global.

RESOLVE:

1º. Homologar o PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÕES

PRESENCIAL nº. 018/2014, realizado em data de 12 de junho de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **R. BATISTA – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, respectivamente:

- O valor total do presente contrato é de R\$ 179.000,04 (cento e setenta e nove mil e quatro centavos).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 01 de julho de 2.014.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2014

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 019/2014, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 29 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PELO TEFD (TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO DOMICÍLIO, a ser julgado pelo menor valor global.

RESOLVE:

1º. Homologar o PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2014, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2014, realizado em data de 02 de julho de 2.014, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CAPANEMA TRANSPORTES LTDA - EPP.**, respectivamente:

- O valor total do presente contrato é de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

3º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 02 de julho de 2.014

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

GUARAPREV



GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

Página: 1 / 2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	2.939.000,00	2.939.000,00	0,00	3.515.493,65	3.324.067,55
RECEITAS CORRENTES	2.939.000,00	2.939.000,00	0,00	3.515.493,65	3.324.067,55
Receita de Contribuições dos Segurados	1.822.000,00	1.822.000,00	0,00	2.249.328,40	1.514.702,74
Pessoal Civil	1.822.000,00	1.822.000,00	0,00	2.249.328,40	1.514.702,74
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.822.000,00	1.822.000,00	0,00	2.232.795,61	1.493.002,59
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	15.474,83	21.040,05
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	1.098,05	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.116.000,00	1.116.000,00	0,00	1.265.840,58	1.716.408,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.116.000,00	1.116.000,00	0,00	1.265.840,58	1.716.408,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	326,58	92.956,33
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INKTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.062.000,00	3.062.000,00	0,00	2.132.248,84	1.782.101,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	5.647.742,49	5.108.169,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	6.000.000,00	6.000.000,00	402.488,31	4.972.315,68	4.362.547,02
PREVIDÊNCIA	1.084.000,00	1.084.000,00	57.627,81	600.146,44	580.481,10
Despesas Correntes	1.034.000,00	1.034.000,00	57.388,81	568.829,38	575.992,04
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	239,00	11.317,06	4.489,06
PREVIDÊNCIA	4.916.000,00	4.916.000,00	404.880,50	4.372.169,24	3.782.065,92
Pessoal Civil	4.916.000,00	4.916.000,00	404.880,50	4.372.169,24	3.782.065,92
Aposentadorias	3.826.000,00	3.826.000,00	326.378,52	3.545.376,31	2.906.039,68
Pensões	800.000,00	800.000,00	60.880,44	677.905,80	614.192,26
Outros Benefícios Previdenciários	290.000,00	290.000,00	17.595,54	148.827,04	261.833,98
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INKTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	6.000.000,00	6.000.000,00	402.488,31	4.972.315,68	4.362.547,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	(402.488,31)	675.426,81	743.622,28

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

GUARAPREV

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORCAMENTÁRIA	
VALOR			0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	3.409.901,76	3.409.901,76	3.409.901,76
Investimentos	6.832.189,39	6.832.189,39	6.832.189,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

 GUARAPREV	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	JANEIRO A JUNHO DE 2014				

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VII)	3.062.000,00	3.062.000,00	0,00	2.050.591,19	1.782.101,75
Receita de Contribuições	3.062.000,00	3.062.000,00	0,00	2.050.591,19	1.782.101,75
Patronal	3.062.000,00	3.062.000,00	0,00	2.050.591,19	1.782.101,75
Pessoal Civil	3.062.000,00	3.062.000,00	0,00	2.050.591,19	1.782.101,75
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.062.000,00	3.062.000,00	0,00	2.050.591,19	1.782.101,75
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	81.657,65	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-DEDUÇÃO DA RECEITA(X))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	3.062.000,00	3.062.000,00	0,00	2.050.591,19	1.782.101,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.588.212,95	0,00
Pessoal Ativo	43.588.212,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.386.609,24	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.386.609,24	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	42.201.603,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		42.201.603,71
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	83.183.148,37	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	44.918.900,12	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	42.672.955,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	4.042.701,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	83.183.148,37
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	44.918.900,12
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	42.672.955,11
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	4.042.701,01

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA
CONTROLE INTERNO



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	(9.005.226,39)	(9.662.554,32)	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	(672.239,59)	0,00
Divida Interna	0,00	(672.239,59)	0,00
Divida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(9.005.226,39)	(8.990.314,73)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.428.534,94	4.469.360,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	(53.271,33)	(2.548.484,90)	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(12.380.490,00)	(10.911.190,00)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(672.239,59)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	81.435.475,09	83.183.148,37	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	(11,06)	(11,62)	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	(11,06)	(10,81)	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO N° 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	(1.990,06)	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.876.141,37	5.350.578,81	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA
CONTROLE INTERNO



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.435.475,09	83.183.148,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA
CONTROLE INTERNO



29-04

Guaratuba

1771

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICIPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2014

Página: 1 / 1

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	83.183.148,37	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.309.303,74	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	5.822.820,39	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA
CONTROLE INTERNO



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	42.201.603,71	50,73
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	44.918.900,12	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	42.672.955,11	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.309.303,74	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.822.820,39	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

MARICEL DE SOUZA
CONTROLE INTERNO



JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS

Página: 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUARATUBA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2014						

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Doação inicial (d)	Creditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No bimestre (g)	Até bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até bimestre (i)	% (j / f)	Saldo a liquidar (i - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	97.816.000,00	1.280.042,44	99.096.042,44	11.526.392,03	38.437.081,82	12.395.192,42	37.462.136,75	37,80
DESPESAS CORRENTES	85.178.250,00	406.083,02	85.584.333,02	10.425.338,27	35.729.985,55	11.319.111,98	34.852.513,44	40,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.739.500,00	(153.308,37)	43.586.191,63	6.254.003,85	19.045.411,14	19.045.411,14	24.540.780,49	43,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.030.000,00	0,00	1.030.000,00	88.206,37	270.108,47	88.206,37	270.108,47	26,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.408.750,00	559.391,39	40.968.141,39	4.083.628,05	16.414.365,94	4.976.901,76	15.536.983,83	37,92
DESPESAS DE CAPITAL	11.757.750,00	873.959,42	12.611.709,42	1.101.053,76	2.707.196,27	1.076.080,44	2.609.623,31	20,69
INVESTIMENTOS	9.788.000,00	1.141.359,42	10.929.959,42	965.252,37	2.303.711,35	940.279,05	2.206.138,39	20,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.949.750,00	(268.000,00)	1.681.750,00	135.801,39	403.484,82	135.801,39	403.484,82	23,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.184.000,00	0,00	4.184.000,00	647.815,43	1.845.185,94	647.815,43	1.845.185,94	44,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.000.000,00	1.280.042,44	103.280.042,44	12.174.707,46	40.282.267,76	13.043.007,85	39.307.322,59	38,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	102.000.000,00	1.280.042,44	103.280.042,44	12.174.707,46	40.282.267,76	13.043.007,85	39.307.322,59	38,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	3.908.261,76	0,00	5.456.038,80	0,00	6.430.983,87	164,55	(2.532.722,11)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	102.000.000,00	5.188.304,20	107.188.304,20	12.174.707,46	45.738.306,56	13.043.007,85	45.738.306,56	42,67

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNÍCIPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS

L TMH BHN CD FT @Q@STA @

QDK@S. QHN QDR TL KEN C@DWDBTPYNN NQP @L DMS@QH@
A@K@MPN NQP @L DMS@QH@ , QDBDH@R
NQP @L DMSN EHRB@K D C@RDFTQH@CD RNB@K
L @H@ I T MGN CD 1/ 03



O f h m 90 . 1

QDBDH@R	Opdrh@r h@r b@k	Opdrh@r h@r b@k	Qd@bds r q@l k@y c@r				R i c@l k@y c@l k@y q@l ", b@
			Mn alt dr sq@l a@	\$ 'a.' (@d@h alt dr sq@l b@	\$ 'b.' (
QDBDH@R BN QQDMSDR	0/ 2-875-/-/ 4/	0/ 3-45/-/0- 1/26	0/ -030-64- 4/1	8-6/	37-076-2/ 8-67	35-4/ 8	45-261-681-48
QDBDH@R SQ@H@T S@QH@	20-465-/-/ 4/	20-465-/-/ 4/	0-082-447-15	2-67	06-616-5/ 0-82	45-4/ 3	02-737-287-46
H@N R@SN R	12-806-/-/ 4/	12-806-/-/ 4/	628-882-68	2-8	03-016-275-74	48-4/ 6	8-678-502-04
S@W@R	6-548-/-/ 4/	6-548-/-/ 4/	342-453-16	4-81	2-5/-103-47	36-4/ 0	3-47-674-81
BNMSQ@H@Y@N CD L DKG@N QH@	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@R CD BNMSQ@H@Y@ DR	2-4/-/-/ 4/	2-4/-/-/ 4/	4/ 0-061-41	03-21	0-762-174-20	42-4/ 1	0-515-603-68
BNMSQ@H@Y@ DR CD BNMSQ@H@Y@ DR	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
BNMSQ@H@Y@ DR CD VM@DR CD M@DR	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
BNMSQ@H@Y@ DR CD BNMSQ@H@Y@ MN	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
BNMSQ@H@Y@ DR O@Q@N BTRSD@N CN RDQUH@N	2-4/-/-/ 4/	2-4/-/-/ 4/	4/ 0-061-41	03-21	0-762-174-20	42-4/ 1	0-515-603-68
QDBDH@O@Q@HL NM@H@K	531-/-/ 4/	535-023-26	25-265-84	4-62	056-26-61	14-74	368-85-64
QDBDH@R HL NAH@QH@R	51-/-/ 4/	51-/-/ 4/	0-5/-/ 4/	1-47	01-240-47	08-81	38-537-81
QDBDH@R CD U@KN QDR L NAH@QH@R	08-/-/ 4/	083-023-26	23-665-84	06-80	80-670-50	36-4/ 7	0-1-241-65
QDBDH@CD BNMBDR@DR D ODQL H@R@DR	28-/-/ 4/	28-/-/ 4/	/ 4/	/ 4/	51-8-3-82	05-4/ 2	216-84-6
B@L ODMR@P@DR EH@MBD@H@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@CDBN QQDMSD CN CH@DSN CD	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@C@BDR@Y@N CD CH@DSN R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
NTSQ@R QDBDH@R O@Q@HL NM@H@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@Q@QN QDBDT@QH@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@C@OQNCT@Y@N UDF DS@K	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@C@OQNCT@Y@N @HL@K D	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
NTSQ@R QDBDH@R Q@N QDBT@QH@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@R H@CTRSQH@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@C@H@CTRSQH@R DWSQ@SH@L H@DQ@K	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@C@H@CTRSQH@R CD SQ@MRENOL@P@Y@N	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@C@H@CTRSQH@R BNMSQ@H@Y@N	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
NTSQ@R QDBDH@R H@CTRSQH@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@CD RDQUH@N R	515-/-/ 4/	515-/-/ 4/	7/-8/-42	01-68	153-5/1-78	31-4/ 6	250-286-40
S@MRE@D MB@R BN QQDMSDR	46-184-/-/ 4/	46-753-857-4/	7-204-346-81	03-26	14-528-0/ 5-87	33-20	21-114-750-41
S@MRE@D MB@R H@MSDFQ NUDQ@M@L DMS@H@R	44-484-/-/ 4/	44-703-857-4/	6-670-312-23	02-83	13-417-834-64	32-4/ 4	20-175-/ 11-24
S@MRE@D MB@R CD H@RSI@TH@DR	1/-/-/ 4/	14/-/-/ 4/	063-000-0/	58-63	137-786-8	88-4/ 5	0-0/ 1-80
S@MRE@D MB@R CN DWSQH@N Q	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
S@MRE@D MB@R CD ODRRN@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
S@MRE@D MB@R CD BNMU M@N@R	0-4/-/-/ 4/	0-7/-/-/ 4/	248-812-87	1-4/	750-152-63	36-4/ 4	827-625-45
NTSQ@R QDBDH@R BN QQDMSDR	0/-236-/-/ 4/	0/-236-/-/ 4/	04/-83-65	1-04	1-404-5654-4	13-20	6-720-212-64
L T@R@I T@QNR CD L N@Q@	0-7/-6/-/ 4/	0-7/-6/-/ 4/	008-26	1-40	667-2/-610	32-4/ 6	0-1-7581-68
H@CDMH@P@DR D QDR@HS@T H@DR	51-/-/ 4/	51-/-/ 4/	03-708-47	1-28	14-316-07	3-0	483-461-71
QDBDH@C@C@U@K@C@Q@H@R	6-81-/-/ 4/	6-81-/-/ 4/	/ 4/	/ 4/	0-478-140-27	1/ 4/ 6	5-22-/ 637-61
RDL CDRBQH@Y@N CDE@H@C@ODKN SBD	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@R CH@DR@R	/ 4/	/ 4/	044-60	/ 4/	011-58/-47	/ 4/	'011-58/-47(
QDBDH@R CD B@C@H@R	4-/-/-/ 4/	8-503-1/0-72	327-122-67	3-45	487-081-82	5-4/ 1	8/-05/-17-8/
NODQ@P@DR CD B@C@H@N	4/-/-/ 4/	8-0/ 7-1/0-72	321-122-67	3-64	481-081-82	5-4/	7-405/-17-8/
NODQ@P@DR CD B@C@H@N H@MSDFQ@R	4/-/-/ 4/	8-0/ 7-1/0-72	321-122-67	3-64	481-081-82	5-4/	7-405/-17-8/
@KDM@P@Y@N CD ADMR L.. UDHR	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
@KDM@P@Y@N CD ADMR HL.. UDHR	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
@L N@Q@H@P@Y@N CD DL OQ@R@HL NR	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
S@MRE@D MB@R CD B@C@H@R	/ 4/	4/ 5/-/-/ 4/	5-/-/-/ 4/	0-08	5-/-/-/ 4/	0-08	4/1/-/-/ 4/
S@MRE@D MB@R H@MSDFQ NUDQ@M@L DMS@H@R	/ 4/	4/ 5/-/-/ 4/	5-/-/-/ 4/	0-08	5-/-/-/ 4/	0-08	4/1/-/-/ 4/
S@MRE@D MB@R CD H@RSI@TH@DR	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
S@MRE@D MB@R CN DWSQH@N Q	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
S@MRE@D MB@R CD ODRRN@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
S@MRE@D MB@R CD NTSQ@R H@RSH@T H@DR	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
S@MRE@D MB@R CD BNMU M@N@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
NTSQ@R QDBDH@R CD B@C@H@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
H@MSDFQ@Y@P@Y@N CN B@C@H@R RN B@K	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/
QDBDH@C@C@U@K@C@Q@H@R	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/	/ 4/



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE GUARATUBA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2014						

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(995.286,74)	14,25	(3.047.196,15)	43,62	(3.938.803,85)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	(11.561,21)	0,00	(13.781,79)	0,00	13.781,79
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(983.725,53)	14,08	(3.033.414,36)	43,42	(3.952.585,64)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.986.000,00)	(6.986.000,00)	(983.725,53)	14,08	(3.033.414,36)	43,42	(3.952.585,64)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	102.000.000,00	107.188.304,20	9.584.697,46	8,94	45.738.306,56	42,67	61.449.997,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	102.000.000,00	107.188.304,20	9.584.697,46	8,94	45.738.306,56	42,67	61.449.997,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(3.458.310,39)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	102.000.000,00	107.188.304,20	6.126.387,07	5,72	45.738.306,56	42,67	61.449.997,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.797.942,83	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/04/2014 (b)	Em 30/06/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(449.585,69)	(672.239,59)
DEDUÇÕES (II)	29.226.134,57	37.131.693,27	33.026.052,17
Disponibilidade de caixa bruta	32.059.745,84	38.315.100,67	33.100.571,07
Demais haveres financeiros	8.378.429,46	8.379.996,46	8.911.571,34
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	11.212.040,73	9.563.403,86	8.986.090,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(29.226.134,57)	(37.581.278,90)	(33.698.291,76)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(1.321,58)	(1.990,06)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(29.226.134,57)	(37.579.957,32)	(33.696.301,70)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	3.883.655,62	(4.470.167,13)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS

CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS

PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA

JUSTUS

SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS

Página: 1 / 2

MUNICÍPIO DE GUARATUBA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2014						
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II						

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

Página: 1 / 2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No bimestre (b)	Ate o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))						
LEGISLATIVA	97.816.000,00	99.096.042,44	11.526.892,03	38.437.081,82	12.395.192,42	37.462.136,75
AÇÃO LEGISLATIVA	3.810.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	3.810.000,00	3.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	840.000,00	840.000,00	145.472,10	437.992,49	145.472,10	437.992,49
ADMINISTRAÇÃO	840.000,00	840.000,00	145.472,10	437.992,49	145.472,10	437.992,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.510.000,00	11.510.000,00	1.378.745,30	4.494.882,61	1.393.078,09	4.454.164,52
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	10.160.000,00	10.160.000,00	1.347.799,20	4.437.354,31	1.362.131,99	4.396.626,22
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	400.000,00	400.000,00	2.946,10	29.538,30	2.946,10	29.538,30
COMUNICAÇÃO SOCIAL	800.000,00	800.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	1.560.000,00	1.560.000,00	170.472,16	636.422,81	241.686,91	629.220,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560.000,00	1.560.000,00	170.472,16	636.422,81	241.686,91	629.220,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.234.000,00	3.234.000,00	394.191,57	1.234.034,52	389.244,16	1.176.092,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.135.000,00	1.134.700,00	245.251,17	667.171,16	264.413,40	666.721,16
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	500.300,00	22.985,34	64.784,63	22.111,34	63.910,63
SAUDE	1.385.000,00	1.464.000,00	125.955,06	502.078,73	102.719,42	445.460,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.547.500,00	19.773.159,63	3.297.257,72	10.245.512,70	3.144.171,07	9.234.140,01
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.899.500,00	2.364.000,00	390.896,70	948.428,09	356.280,81	927.955,36
ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.287.000,00	5.363.907,18	779.667,18	2.810.474,59	763.837,84	2.592.544,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.134.252,45	2.029.384,47	6.136.053,37	1.897.172,81	5.365.845,96	13.65
EDUCAÇÃO	23.708.250,00	23.998.808,95	2.164.923,60	8.744.179,79	2.969.367,50	9.317.936,96
ENSINO FUNDAMENTAL	495.000,00	60.687,33	158.411,64	60.494,32	157.206,40	0,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.406.500,00	1.406.500,00	103.654,56	322.670,23	103.104,56	265.644,18
DIFUSÃO CULTURAL	330.000,00	370.000,00	66.622,04	192.145,01	66.385,29	190.588,26
EDUCAÇÃO ESPECIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	118.571,00	0,00	118.571,00
CULTURA	340.000,00	380.000,00	55.454,90	150.027,21	55.454,90	150.027,21
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	19.448.000,00	19.921.691,74	2.189.948,09	6.800.679,34	2.295.888,63	6.437.322,16
SERVIÇOS URBANOS	5.900.000,00	6.218.542,47	590.816,90	829.243,40	590.816,90	829.243,40
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.238.000,00	12.337.500,00	1.397.710,39	5.440.352,55	1.481.784,01	5.118.289,04
	1.310.000,00	1.365.649,27	201.420,30	551.083,41	163.287,72	499.799,72



JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS

Página: 2 / 2

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e / total e)	% (e / a)	Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Ate o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)			
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.387.000,00	5.387.000,00	1.154.497,40	2.933.927,80	1.173.924,93	2.928.558,83	7,45	54,87	2.08.441,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.387.000,00	5.287.000,00	1.154.497,40	2.933.927,80	1.173.924,93	2.928.558,83	7,45	55,39	2.358.441,17
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.133.000,00	1.428.400,00	84.641,39	699.902,81	90.057,83	695.700,81	1,77	48,70	732.699,19
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	483.000,00	483.000,00	62.459,72	196.349,10	65.286,16	196.259,10	0,50	40,63	286.740,90
TURISMO	650.000,00	945.400,00	22.181,67	503.553,71	24.771,67	499.441,71	1,27	52,83	445.958,29
DESPORTO E LAZER	715.000,00	715.000,00	79.939,74	271.416,83	86.048,24	269.914,58	0,69	37,75	445.085,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
LAZER	665.000,00	665.000,00	79.939,74	271.416,83	86.048,24	269.914,58	0,69	40,59	395.085,42
ENCARGOS ESPECIAIS	4.055.750,00	3.975.482,12	367.693,50	1.346.851,68	367.693,50	1.346.851,68	3,43	33,88	2.625.630,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.055.750,00	3.975.482,12	367.693,50	1.346.851,68	367.693,50	1.346.851,68	3,43	33,88	2.625.630,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	4.184.000,00	4.178.308,37	647.815,43	1.845.185,94	647.815,43	1.845.185,94	4,69	44,16	2.333.122,43
TOTAL	102.000.000,00	103.274.350,81	12.174.707,46	40.282.267,76	13.043.007,85	39.307.322,69	100,00	38,06	63.967.028,12

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/0-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	31.917.000,00	31.917.000,00	734.770,38	15.789.048,85	49,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	23.530.000,00	23.530.000,00	(4.143,61)	11.624.619,84	49,40
1.1.1 - IPTU	16.000.000,00	16.000.000,00	0,00	10.069.373,27	62,93
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	0,00	37.718,85	16,40
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	6.300.000,00	6.300.000,00	0,00	1.094.937,23	17,38
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	428.643,88	42,86
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	4.143,61	6.053,39	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.498.000,00	3.498.000,00	(1.080,00)	700.121,15	20,01
1.2.1 - ITBI	3.358.000,00	3.358.000,00	0,00	666.626,19	19,85
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	774,60	3,87
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	33.397,18	33,40
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	523,18	2,62
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	1.080,00	1.200,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.330.000,00	3.330.000,00	384.316,26	2.276.611,66	68,37
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	384.316,26	2.203.691,19	73,46
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	158,67	1,59
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	210.000,00	210.000,00	0,00	56.718,69	27,01
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	110.000,00	110.000,00	0,00	16.043,11	14,58
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.559.000,00	1.559.000,00	355.677,73	1.187.696,20	76,18
1.4.1 - IRRF	1.559.000,00	1.559.000,00	355.677,73	1.187.696,20	76,18
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.930.000,00	34.930.000,00	4.918.631,15	15.167.080,94	43,42
2.1 - Cota-partes FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	3.307.752,86	10.025.918,01	41,77
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.000.000,00	24.000.000,00	3.307.752,86	10.025.918,01	41,77
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-partes ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.237.163,98	3.660.656,89	43,07
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	11.438,60	28.596,50	28,60
2.4 - Cota-partes IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	21.790,46	62.425,95	48,02
2.5 - Cota-partes ITR	100.000,00	100.000,00	1.300,45	14.137,31	14,14
2.6 - Cota-partes IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	339.184,80	1.375.346,28	65,49
2.7 - Cota-partes IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	66.847.000,00	66.847.000,00	5.653.401,53	30.956.129,79	46,31



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS

 LTMHBIQHN CDFT@QGSTA@ QDK@S. QHN QRDTL HCN C@DWDBTPY@N NQP@L DMSQHQ@ CDLNMRSQ@SHUN C@R QDBD@R DCDRODR@BNL L@MTSDMPY@N DCDRMUNKUHL DMSN CN DMRHMN, L CD NQP@L DMSN EH@B@K D C@RDFTQIC@CD RNBHQ@ L@HN @ITMGN CD 1/03
--

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.920.000,00	1.920.000,00	291.270,65	812.361,61	42,31
5.1 - Transferências do salário-educação	1.400.000,00	1.400.000,00	185.012,75	611.868,76	43,70
5.2 - Outras transferências do FNDE	520.000,00	520.000,00	106.257,90	200.492,85	38,56
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	201.340,26	402.680,52	26,85
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	201.340,26	402.680,52	26,85
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.420.000,00	3.420.000,00	492.610,91	1.215.042,13	35,53

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.986.000,00	6.986.000,00	983.725,53	3.033.414,36	43,42
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.800.000,00	4.800.000,00	661.550,53	2.005.183,45	41,77
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	247.432,77	732.131,27	43,07
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.287,72	5.719,30	28,60
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	4.358,11	12.485,22	48,02
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	260,08	2.827,42	14,14
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	67.836,32	275.067,70	65,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	2.026.179,24	6.216.286,21	46,68
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	2.026.179,24	6.216.286,21	46,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.332.000,00	6.332.000,00	1.042.453,71	3.182.871,85	50,27
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					3.182.871,85
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.654.400,00	10.654.400,00	1.588.843,73	4.864.503,01	45,66
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	10.654.400,00	10.654.400,00	1.588.843,73	4.864.503,01	45,66
14 - OUTRAS DESPESAS	2.663.600,00	2.663.600,00	750.545,49	750.545,49	28,18
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.663.600,00	2.663.600,00	750.545,49	750.545,49	28,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.318.000,00	13.318.000,00	2.339.389,22	5.615.048,50	42,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		426.985,01
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		426.985,01
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%		71,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		427.049,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		427.049,01



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO A JUNHO DE 2014

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	16.711.750,00	16.711.750,00	1.413.350,38	7.739.032,45	46,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.426.500,00	1.426.500,00	103.104,56	265.644,18	18,62
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.426.500,00	1.426.500,00	103.104,56	265.644,18	18,62
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.328.250,00	22.328.250,00	2.647.557,14	8.231.035,81	36,86
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.318.000,00	13.318.000,00	2.339.389,22	5.615.048,50	42,16
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	9.010.250,00	9.010.250,00	308.167,92	2.615.987,31	29,03
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	23.754.750,00	23.754.750,00	2.750.661,70	8.496.679,99	35,77

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR		2.154.585,13
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)		0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR		427.049,01
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		(1.147.585,81)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		1.434.048,33
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)		7.062.631,66
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %		22,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	119.975,17	1.079.776,53	77,13
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.620.000,00	1.910.558,95	359.925,51	648.542,23	33,95
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.020.000,00	3.310.558,95	479.900,68	1.728.318,76	52,21
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	26.774.750,00	27.065.308,95	3.230.562,38	10.224.998,75	37,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	111.735,11	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013		566.396,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		6.216.286,21
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		5.266.004,55
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0,00
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		1.516.677,72



29-04

Guaratuba

1771

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS

Página: 1 / 1

MUNICÍPIO DE GUARATUBA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO A JUNHO DE 2014						

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Em 31 de dezembro de 2013	Pagos	A Pagar	Incitios em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO								
Município de Guaratuba	4.054.442,26	7.157.598,47	12.702,28	5.198.297,09	6.001.041,36	1.168.449,78	3.244,41	228.491,78
GOVERNO MUNICIPAL	6.024,05	0,00	0,00	0,00	6.024,05	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	77.893,88	17.778,21	0,00	17.778,21	77.893,88	0,30	0,00	0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO	147.874,11	593.266,47	0,00	580.466,55	160.684,03	4.277,08	0,00	4.277,08
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	464.306,60	239.701,40	12.702,28	140.912,95	550.392,77	11.214,77	16,41	2.215,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	2.076.237,21	3.008.648,28	0,00	1.172.450,58	3.912.434,91	802.256,40	0,00	726.185,08
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	13.359,13	28.649,27	0,00	27.919,27	14.089,13	29.410,00	0,00	29.410,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER	19.342,50	31.818,21	0,00	31.818,21	19.342,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	44.646,68	688.004,68	0,00	686.988,75	45.662,61	1.250,00	0,00	1.250,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	166.900,21	1.682.937,22	0,00	1.676.515,91	173.321,52	142.071,32	3.119,00	62.024,80
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO	169.589,82	153.801,34	0,00	153.801,34	169.589,82	30.991,62	109,00	29.890,66
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA	43.022,35	16.532,71	0,00	16.532,71	43.022,35	975,00	0,00	975,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO	744.209,25	0,00	0,00	744.209,25	50.514,65	0,00	0,00	50.514,65
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, DA ASSUNTOS JURÍDICOS E DA JUSTIÇA	0,00	619.311,49	0,00	617.368,24	1.943,25	73.689,77	0,00	65.669,77
ENCARGOS ESPECIAIS	7.645,57	50.036,38	0,00	50.036,38	7.645,57	938,87	0,00	938,87
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS	0,00	15.364,77	0,00	15.364,77	0,00	17.880,00	0,00	17.880,00
TOTAL	4.054.442,26	7.157.598,47	12.702,28	5.198.297,09	6.001.041,36	1.168.449,78	3.244,41	228.491,78



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS

MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014			
--	--	--	--

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2014	Jan à Jun 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)				
Receita tributária	97.439.968,00	9.128.232,65	45.064.877,84	43.311.240,42
IPTU	31.576.000,00	1.185.667,52	17.719.590,69	16.981.658,34
ISS	16.000.000,00	0,00	10.069.373,27	10.944.809,80
ITBI	3.000.000,00	384.316,26	2.203.691,19	1.740.982,14
IRRF	3.358.000,00	0,00	666.626,19	1.216.095,19
Outras receitas tributárias	1.559.000,00	355.677,73	1.187.696,20	82.707,47
(-)Deduções da receita tributária	7.659.000,00	453.564,27	3.600.214,58	3.002.679,12
Receita de contribuição	0,00	(7.890,74)	(8.010,74)	(5.615,38)
Receita previdenciária	3.500.000,00	501.172,20	1.873.285,31	1.829.843,18
Outras receitas de contribuições	3.500.000,00	501.172,20	1.873.285,31	1.829.843,18
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	512.000,00	18.145,82	91.801,83	204.711,39
Receita patrimonial	646.134,37	36.376,95	167.037,62	285.911,32
(-)Aplicações financeiras	134.134,37	18.231,13	75.235,79	81.199,93
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	50.878.968,00	7.331.732,39	22.605.692,12	21.255.778,87
FPM	24.000.000,00	3.307.752,86	10.025.918,01	9.283.624,07
ICMS	8.500.000,00	1.237.163,98	3.660.656,89	3.322.017,46
Convênios	1.800.000,00	359.923,48	861.263,74	2.357.014,39
Outras transferências correntes	16.578.968,00	2.426.892,07	8.057.853,48	6.293.122,95
Demais receitas correntes	10.973.000,00	91.514,72	2.774.507,89	3.039.248,64
Dívida Ativa	7.920.000,00	0,00	1.589.251,38	1.551.364,23
Diversas receitas correntes	3.053.000,00	95.185,19	1.191.027,56	1.494.405,59
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	(3.670,47)	(5.771,05)	(6.521,18)
RECEITAS DE CAPITAL(II)				
Operações de crédito(III)	9.614.201,83	438.233,68	598.192,93	336.835,48
Amortizações de empréstimos (IV)	9.108.201,83	432.233,68	592.192,93	336.835,48
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	506.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	506.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	506.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	97.945.968,00	9.134.232,65	45.070.877,84	43.311.240,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2014	Jan à Jun 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)				
Pessoal e encargos sociais	89.762.641,39	11.073.653,70	37.575.071,49	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	47.764.500,00	6.901.819,28	20.890.597,08	0,00
Outras despesas correntes	1.030.000,00	88.206,37	270.108,47	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	40.968.141,39	4.083.628,05	16.414.365,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	88.732.641,39	10.985.447,33	37.304.963,02	0,00
Investimentos	12.611.709,42	1.101.053,76	2.707.196,27	0,00
Inversões financeiras	10.929.959,42	965.252,37	2.303.711,35	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	1.681.750,00	135.801,39	403.484,92	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	10.929.959,42	965.252,37	2.303.711,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	900.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	100.562.600,81	11.950.699,70	39.608.674,37	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.616.632,81)	(2.816.467,05)	5.462.203,47	43.311.240,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.274.350,81	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita		0,00	102.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita		0,00	107.188.304,20		
Receitas Realizadas		9.584.697,46	45.738.306,56		
Déficit Orçamentário		(3.458.310,39)	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00		
Dotação Inicial		0,00	102.000.000,00		
Créditos Adicionais			1.280.042,44		
Dotação Atualizada		0,00	103.280.042,44		
Despesas Empenhadas		12.174.707,46	40.282.267,76		
Despesas Liquidadas		13.043.007,85	39.307.322,69		
Superávit Orçamentário		0,00	5.456.038,80		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		12.174.707,46	40.282.267,76		
Despesas Liquidadas		13.043.007,85	39.307.322,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No Bimestre	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		9.146.463,78	45.140.113,63		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		
Resultado Nominal		0,00	(4.470.167,13)		
Resultado Primário		0,00	5.462.203,47		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00		
Poder Executivo		11.212.040,73	12.702,28		
Poder Legislativo			5.198.297,09		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00		
Poder Executivo		1.168.449,78	3.244,41		
Poder Legislativo		12.380.490,51	228.491,78		
TOTAL		12.380.490,51	15.946,69		
			5.426.788,87		
			6.937.754,95		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.062.631,66	25% / 18%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.864.503,01	60% / 22,81 %		
			71,39 %		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.276.579,47	% Mínimo a aplicar no exercício / % Aplicado até o bimestre		
			15% / 26,74 %		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS		46,31
			Até o bimestre (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	66.847.000,00	66.847.000,00	30.956.129,79		
Impostos líquidos	23.917.000,00	23.917.000,00	14.125.713,71	59,06	
Impostos	23.917.000,00	23.917.000,00	14.127.386,85	59,07	
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	1.673,14	0,00	
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	8.000.000,00	8.000.000,00	1.663.335,14	20,79	
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	8.000.000,00	8.000.000,00	1.668.915,39	20,86	
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	5.580,25	0,00	
Receitas de transferências constitucionais e legais	34.930.000,00	34.930.000,00	15.167.080,94	43,42	
Da união	24.200.000,00	24.200.000,00	10.068.651,82	41,61	
Do estado	10.730.000,00	10.730.000,00	5.098.429,12	47,52	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	4.880.000,00	5.099.968,00	2.066.234,26	40,51	
Da união para o município	3.060.000,00	3.279.968,00	1.422.534,46	43,37	
Do estado para o município	1.220.000,00	1.220.000,00	379.096,91	31,07	
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas do SUS	600.000,00	600.000,00	264.602,89	44,10	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	30.273.000,00	35.241.336,20	12.715.942,51	36,08	
Outras Receitas Orçamentárias	37.259.000,00	42.227.336,20	15.755.885,27	37,31	
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	6.528,40	0,00	
(-)Dedução Para o Fundeb	6.986.000,00	6.986.000,00	3.033.414,36	43,42	
TOTAL	102.000.000,00	107.188.304,20	45.738.306,56		42,67

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	20.599.500,00	20.348.500,00	10.379.285,58	51,01	9.446.407,56	46,42
Pessoal e encargos sociais	14.381.000,00	14.222.000,00	7.665.769,62	53,90	7.665.769,62	53,90
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.218.500,00	6.126.500,00	2.713.515,96	44,29	1.780.637,94	29,06
DESPESAS DE CAPITAL	237.000,00	707.968,00	543.276,84	76,74	464.782,17	65,65
Investimentos	237.000,00	707.968,00	543.276,84	76,74	464.782,17	65,65
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	20.836.500,00	21.056.468,00	10.922.562,42	51,87	9.911.189,73	47,07

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	20.836.500,00	21.056.468,00	10.922.562,42	100,00	9.911.189,73	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.880.000,00	5.099.968,00	2.645.982,95	24,22	2.270.707,31	20,79
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.080.000,00	3.080.000,00	1.402.848,02	12,84	1.324.053,28	12,12
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.800.000,00	2.019.968,00	1.243.134,93	11,38	946.654,03	8,67
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	15.956.500,00	15.956.500,00	8.276.579,47	75,78	7.640.482,42	77,09



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

RELATÓRIOS

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		26,74

 MUNICIPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014	Página: 2 / 2
---	----------------------

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	5.631.000,00	5.736.384,75	3.015.469,61	27,61	2.797.539,05	28,23
Assistência hospitalar e ambulatorial	11.649.500,00	11.940.083,25	6.509.489,79	59,60	5.739.282,38	57,91
Supporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	480.000,00	490.000,00	172.473,30	1,58	171.268,06	1,73
Vigilância epidemiológica	416.000,00	406.000,00	213.099,86	1,95	211.543,11	2,13
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	2.760.000,00	2.584.000,00	1.012.029,86	9,27	991.557,13	10,00
TOTAL	20.936.500,00	21.156.468,00	10.922.562,42	100,00	9.911.189,73	100,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

TERMOS

TERMO DE APROVAÇÃO

4º ADITIVO DO CONCURSO DE PROJETOS 001/2011
CONTRATO 011/2012

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: "CIDADE SUSTENTÁVEL"

Aditivo de prazo: 03 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: N° 011/2012

CONCURSO DE PROJETOS: N° 001/2011

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 304 (trezentos e quatro) dias, somente para final de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, do "Projeto Cidade Sustentável", a partir de 03 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

PRAZO: 304 (trezentos e quatro) dias

DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

TERMOS

TERMO DE APROVAÇÃO

7º ADITIVO DO CONCURSO DE PROJETOS 002/2010 CONTRATO 050/2010

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: "SAÚDE MELHOR"

Aditivo de prazo: 03 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: N° 050/2010

CONCURSO DE PROJETOS: N° 002/2010

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 304 (trezentos e quatro) dias, somente para final de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná, do "Projeto Cidade Sustentável", a partir de 03 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

PRAZO: 304 (trezentos e quatro) dias

DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

8º ADITIVO DO CONCURSO DE PROJETOS 001/2010 CONTRATO 049/2010

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

Nome: INSTITUTO CONFIANCCE (OSCIP)

CNPJ: 07.317.015/0001-27

Endereço Administrativo: Rua Petit Carneiro, nº 318, Bairro Água Verde

Cidade: Curitiba - Paraná

Local de Realização do Projeto: Município de Guaratuba, Estado do Paraná.

Nome do Responsável pelo Projeto: Clarice Lourenço Theriba

Cargo/Função: Presidente/Coordenador

PROJETO: "EDUCAR PARA VIDA"

Aditivo de prazo: 03 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: N° 049/2010

CONCURSO DE PROJETOS: N° 001/2010

OBJETO: O PARCEIRO PÚBLICO e o INSTITUTO CONFIANCCE acordam entre si, a prorrogação do prazo do presente Termo para 304 (trezentos e quatro) dias, tendo em vista a continuação do desenvolvimento do Projeto "CIDADE SUSTENTÁVEL", a partir de 03 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

PRAZO: 304 (trezentos e quatro) dias.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2013 A JUNHO 2014

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		0,00
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		0,00
Depósitos Judiciais	0,00		0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		0,00
Contas Pendentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC.EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC.EM RESTOS A PAGAR(II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			0,00



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.507.621,61	0,00
Pessoal Ativo	2.507.621,61	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	2.507.621,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.507.621,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	83.183.148,37	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.990.988,90	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	4.741.439,46	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.491.890,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	83.183.148,37
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	4.990.988,90
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	4.741.439,46
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	4.491.890,01



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014

Página: 1 / 1

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	2.507.621,61	3,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.990.988,90	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.741.439,46	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.309.303,74	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.822.820,39	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI

JORGE LUIZ RAMOS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 122

DATA - 27 de junho de 2014.

SUMULA - Concedendo reajuste nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaratuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2014, aprovou o Projeto de Resolução protocolado sob nº 2222, e eu, Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso V do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte: **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,3850% (cinco vírgula, três oito cinco zero) por cento, os Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de

Guaratuba de acordo com o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do período de Março/2013 e Fevereiro/2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, permanecendo válidos todos os demais termos da Resolução nº 112 de 26 de Julho de 2012.

Câmara Municipal de Guaratuba, 27 de junho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: LUSON VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF: 078.453.669/0001-26

ENDEREÇO: Rua João Gualberto, 1434, Piçarras – Guaratuba - Estado do Paraná, CEP: 83280-000.

DISPENSA N°. 002/2014 – CMG

CONTRATO N°. 002/2014 – CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo para compor a frota da Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná.

VALOR: R\$ 37.800,00 (Trinta e sete Mil e oitocentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2014.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 78.177.771/0001-46

Endereço: Rua Carlos Mafra, nº 494 - Centro, Guaratuba-PR.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ/MF: 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: Ernesto Piazzetta, 202 LJ 01 – Bacacheri, Curitiba-PR

DISPENSA N°. 005/2014 – CMG

CONTRATO N°. 008/2014 – CMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto ao Licenciamento de uso de programas do (s) Sistema (s) de contabilidade, hospedagem de Contas Públicas / TCU, Licitação e Compras e Controle Interno, Recursos Humanos e Esportal para a Câmara Municipal de Guaratuba.

VALOR: R\$ 22.969,80 (Vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.11.00

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 30 de Maio de 2014.

Mordecai Magalhães de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

ATOS

ATO nº 85/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

EDILSON GARCIA KALAT, RG 5.024.969-7 para o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO GERAL, símbolo S-1, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, e conceder gratificação de vinte por cento, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 86/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JORGE LUIZ RAMOS, RG 1.665.441-8 para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TÉCNICO CONTABIL, símbolo CC-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, e conceder gratificação de vinte por cento, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 87/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MERI ESTER WACHHOLZ, RG 6.124.118 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Sergio Alves Braga, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Artº 9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

ATOS

ATO nº 88/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LUIZ CARLOS SANTIAGO, RG 2/R2.765.078 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador Raul Chaves, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 89/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

DOUGLAS FERNANDO PERES, RG 8.868.225-4 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, indicado pelo Vereador Fábio Luiz Chaves, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 90/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

REINALDO SALES, RG 4.017.957/sc para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSÕES, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 91/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

EZIQUEL PRESTES, RG 690.019-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSÕES, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 92/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

BRUNO TRAPP BARBOSA, RG 7.900.654-8, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4 no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 94/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

SALIM TANEL MASSAUD KARAN, RG 389.324-8, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, e conceder gratificação de vinte por cento, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



29-04

Guaratuba

171

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

ATOS

ATO n° 95/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ALINE BATISTA, RG 8.594.044-9 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pela Vereadora Catia Regina Silvano, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO n° 98/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MICHELLE PATRICIA CASETTA, RG 8.628.134-1 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSÕES, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.º 9º § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO n° 96/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

VALDIRENE MOREIRA DA SILVA, RG 3.004.449-9 para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador Raul Chaves, conforme Artº 9 § 1º, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO n° 99/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIA APARECIDA DA VEIGA PERES, RG 5.698.764-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, e conceder gratificação de vinte por cento, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO n° 97/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA, RG 9.331.149-3, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador João Almir Troyner, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO n° 100/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ROSIANE NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, RG 9.662.456-5, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PLENARIO, símbolo CC-4, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



JORNAL OFICIAL DE GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

ATOS

ATO nº 101/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ANTONIO PEREIRA MESQUITA, RG 604.236-8, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE PATRIMONIO, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 104/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ROSSANA HERNANDES AFONSO, RG 4.064.479.134 RS, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TECNICO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, símbolo CC-2, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 02 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 105/14

Data: 02 de julho de 2014

Súmula: Concede o afastamento de seu cargo efetivo a servidora **ROSSANA HERNANDES AFONSO**, Rg 4.064.479.134 - RS empossado no cargo em Comissão de CC-2, enquanto perdurar tal nomeação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1516 ART. 13 §3º, Lei Municipal nº 1567 e Lei Municipal nº 1600 ART.37; **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **ROSSANA HERNANDES AFONSO**, afastamento de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, enquanto perdurar sua nomeação para o cargo em Comissão de CC-2, conforme ATO nº 104/14.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, em 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 107/14

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

LENIR DE ALMEIDA, RG 2.652.440, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDENCIA, símbolo CC-2, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, e conceder gratificação de vinte por cento, conforme instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 14 de julho de 2014.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de julho de 2014.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



29-04

Guaratuba

171

JORNAL OFICIAL DE

GUARATUBA

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • ANO X • 78 PÁGINAS

EXPEDIENTE

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 329 • GUARATUBA, 15 DE JULHO DE 2014 • 78 PÁGINAS

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro

Câmara Municipal de Guaratuba

Rua Coronel Carlos Mafra, 494 – Centro

Evani Cordeiro Justus – Prefeita Municipal

Vandir Esmaniotto – Vice-Prefeito Municipal

Alberto Milléo Filho – Secretário de Esportes e Lazer

Alex Elias Antum – Secretário Municipal de Saúde

Antenor Altevir Ferreira dos Santos – Secretário Municipal de Administração

Claudio Nazário Da Silva – Secretário de Governo e Urbanismo

Dr. Jean Colbert Dias - Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Nilsa Ferraro Borges – Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Roberto Hishida – Secretário de Obras, Viação e Serviços

Régina Lúcia Ferraz Torres – Secretaria Municipal de Educação

Vicente Cláudio Variane – Secretário Municipal de Meio Ambiente